

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



DEPUTADO
JUNJI ABE

Publique - se Inclua-se em
pauta por 05, sessões
12 / setembro / 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. N.º 81
PROC. 4070

PROJETO DE LEI Nº 431 DE 1997

Declara de utilidade pública a entidade que especifica, com sede em Mogi das Cruzes.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aprova:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente "Sítio Monte Refúgio", com sede em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente "Sítio Monte Refúgio" tem como objetivo abrigar e educar crianças órfãs, oferecendo-lhes lares substitutos, amparo e integração familiar, através do processo da adoção, tendo sido já declarada de Utilidade Pública Municipal, através da aprovação, pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, do Projeto de Lei Nº 545/96, de iniciativa do nobre Vereador Luiz Alves Teixeira.

Instalada há mais de 10 anos no Município e Mogi das Cruzes, a entidade é dotada de todos os equipamentos educacionais, contando, inclusive, com casa confortável, áreas de lazer e esportes, alimentação e demais elementos básicos para garantir ao menor abandonado toda a estrutura necessária para sua integração à sociedade.

Além disso, a Associação proporciona aos seus abrigados acompanhamento psicológico e médico-odontológico, realizado por profissionais competentes e dedicados, com avaliações pedagógicas e de comportamento, como também, uma formação em pré-escola de alto padrão.

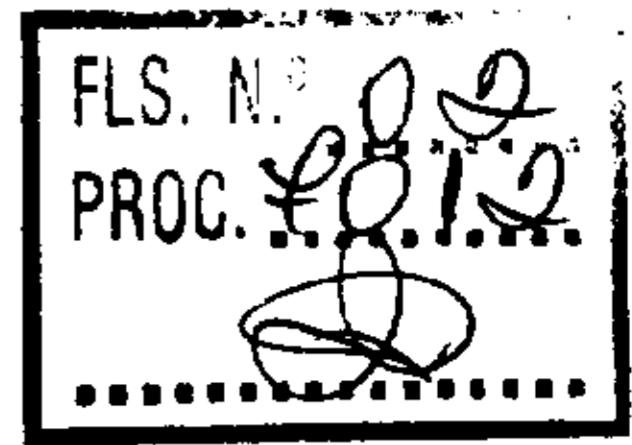
PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.	
FOLHA de 14/08/1997	
Autuado c/ 219	fôlhas
Ass.	

ENTREGUE A MESA EM:
- 8160 14275 017216



DEPUTADO
JUNJI ABE



A maior preocupação da entidade é com relação à colocação de crianças em um ambiente familiar, mesmo que substituto, para que se complete todo o processo iniciado com a admissão do menor carente no núcleo educacional.

Para isso, a Associação possui casa destinada aos casais de outras cidades e até de outros países, que procuram a entidade para adotarem as crianças, onde passam a residir no convívio das crianças, hospedados no próprio Sítio, contando com a colaboração de voluntários na adaptação da criança à nova família até se consumir a adoção.

Todas as atividades desenvolvidas pela Associação são mantidas pela comunidade, através de contribuições voluntárias e pelo apoio de profissionais liberais, num esforço conjunto para proporcionar à criança a possibilidade de um futuro melhor como pessoa humana e como cidadão.

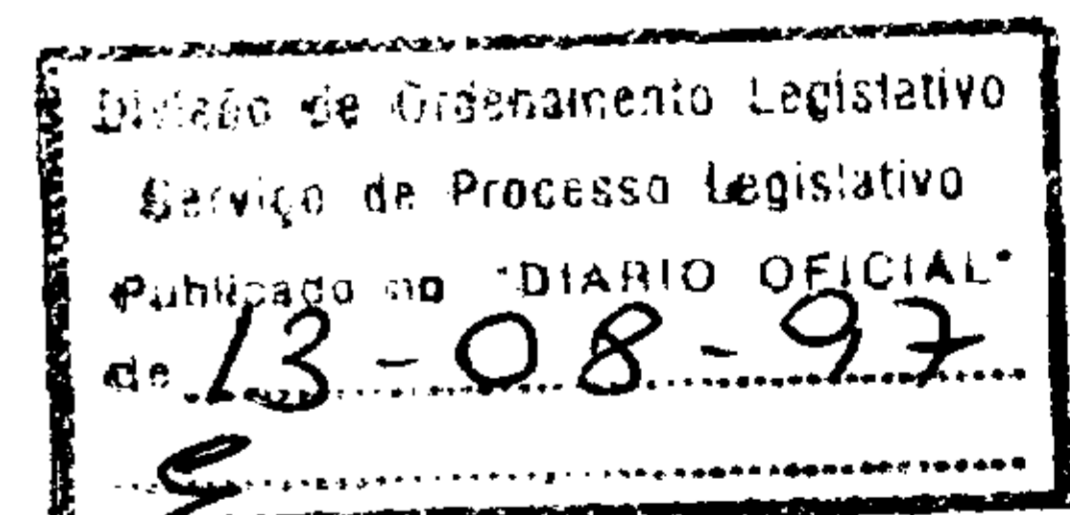
Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente propositura,

Sala das Sessões, em


JUNJI ABE
Deputado Estadual

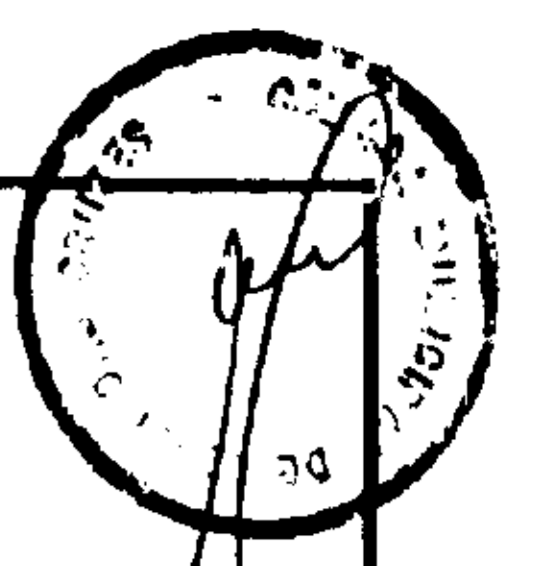
Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC.12 / 8 / 1997

.....
Conferente

PL-431

FLS. N.º 03
PROC. 711/96



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

PROCESSO N.º 711,96 DE 19

DATA INICIAL 05/03/96

DATA FINAL

INTERESSADO: Vereador Luiz Alves Teixeira

PROCEDÊNCIA:

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 545/96 (Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente "Sítio Monte Refúgio" e dá outras providencias.)

OBSERVAÇÕES

APROVADO

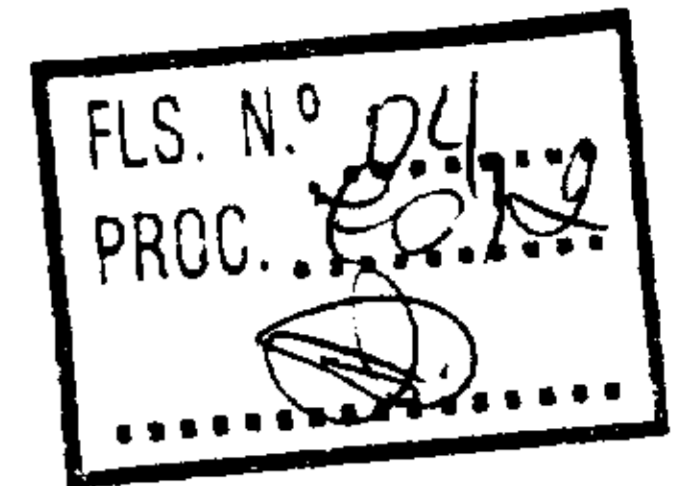
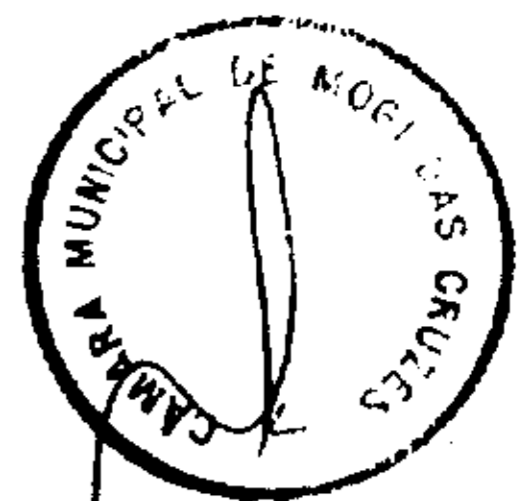
LEI Nº 4514/96

ANDAMENTO

1		2		3	
4		5		6	
7		8		9	



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



LEI No 4.514, DE 3 DE JUNHO DE 1996

(Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente "Sítio Monte Refúgio" e dá outras providências)

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente "Sítio Monte Refúgio", com sede e foro nesta cidade de Mogi das Cruzes, na Estrada do Carloto, s/no, km 02, Bairro do Taboão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

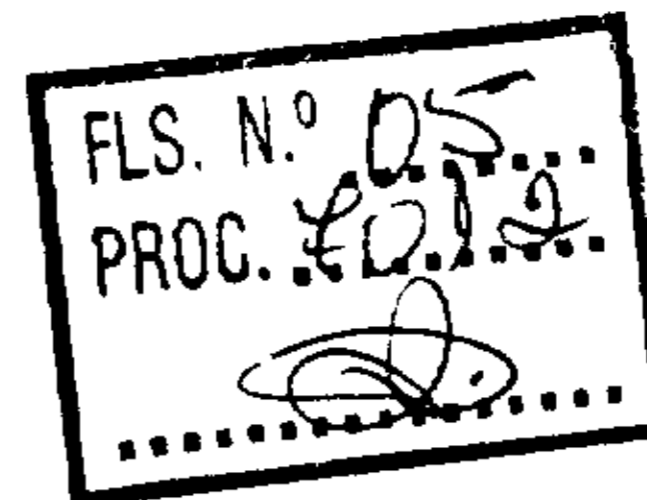
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 3 de junho de 1996, 435º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 3 de junho de 1996.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ ALVES TEIXEIRA)



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI No 545/96
(Declara de Utilidade Pública a Associação /
Beneficente "Sítio Monte Refúgio" e dá
outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade
Pública a Associação Beneficente "Sítio Monte Refúgio",
com sede e foro nesta cidade de Mogi das Cruzes, na
Estrada do Carloto, s/nº, km 02, Bairro do Taboão.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de Maio de 1.996,
435º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

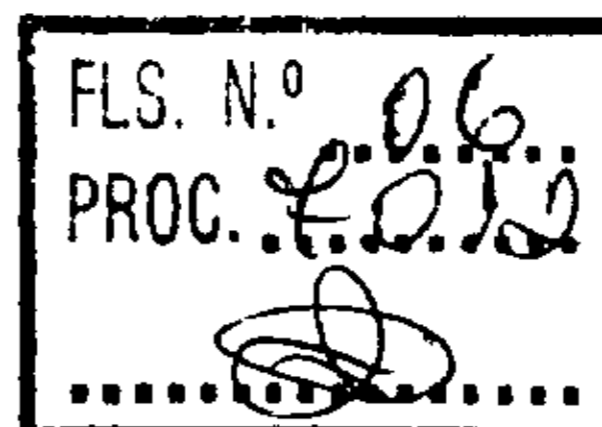
ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

PEDRO HIBEKI KOMURA
1º Secretário

ADELSON RONG
2º Secretário

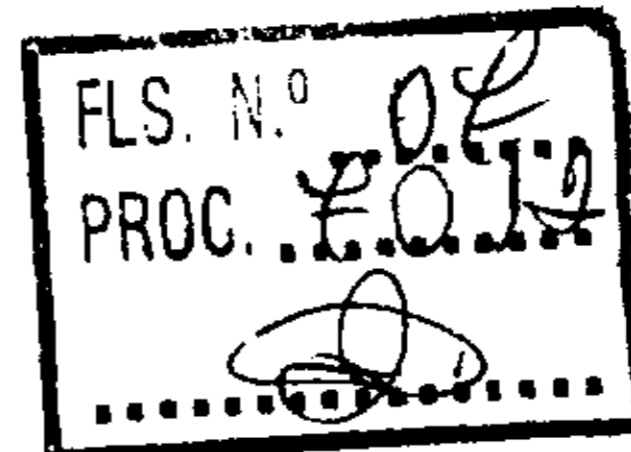
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de Maio de 1.996, 435º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara



Associação Beneficente “Sítio Monte Refúgio”

- Histórico Curricular
- Estatutos da entidade
- Atas (Oficialização, Constituição, Reestruturação e atual)
- CGC
- Relatório das atividades em 1995
- Declaração do Conselho Municipal, Mogi d. Cruzes, 29 de outubro de 1992
- Habilitação da CEJAI (Comissão Estad. Judiciária p. adoção Internacional)
- Reportagem “O DIÁRIO” de Mogi, 12 de dezembro de 1993
- Fotos
- Vista parcial do Núcleo “Sítio Monte Refúgio”
- Mapa de localização da entidade



Monte Refúgio

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÍTIO MONTE REFÚGIO

1) HISTÓRICO CURRICULAR:

A Associação teve seu início em 1982, como departamento da UNIÃO MISSIONÁRIA BRASILEIRA - (UMBET), com a finalidade de abrir um espaço destinado ao trabalho com crianças carentes.

Em 1983, resolveu-se oficializar a abertura do "Sítio Monte Refúgio", como departamento da UMBET, mas oficializado em ata. O objetivo foi descrito como sendo "a construção de um núcleo educacional cristão, com plantio de lavoura, criação de animais, ensino primário próprio; para abrigar e educar crianças órfãs, oferecendo-lhes lares substitutos, em contexto familiar".

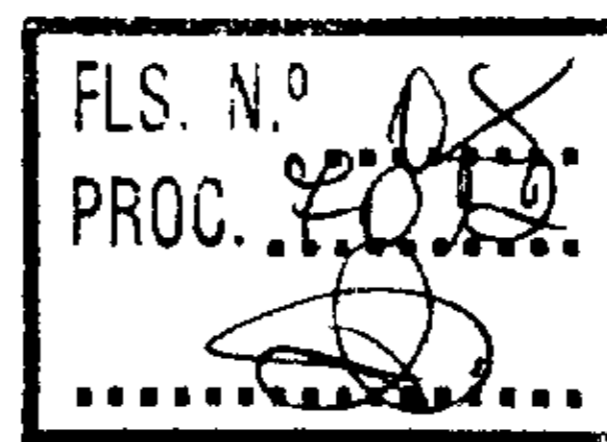
Até o ano de 1990, o Sítio Monte Refúgio proporcionava a casais brasileiros as condições necessárias para adotarem um número grande de crianças, oferecendo-lhes casa confortável, e, gratuitamente os alimentos vindos do próprio sítio, além do restante das despesas familiares. O projeto de ensino primário próprio foi abandonado, mantida porém uma pré-escola de alto padrão, frequentada por todas as crianças do sítio na idade pré-escolar, para que mais tarde freqüentassem as escolas em Mogi das Cruzes.

Neste período passaram vários casais brasileiros pelo sítio e um número considerável de crianças foram adotadas por eles (23 no total). Com as dificuldades econômicas do nosso país aumentando, e não querendo tornar os casais brasileiros dependentes financeiramente de uma instituição sem lucros, resolvemos alterar a forma de nossa atuação.

No início de 1991, através de uma doação, registrada em cartório e legalizada, todo o patrimônio envolvido no trabalho do Sítio Monte Refúgio, até então, departamento da ação social UMBET, tornou-se independente, e foi constituída uma entidade distinta, registrada sob a razão social "**Associação Beneficente Sítio Monte Refúgio**".

Em outubro de 1992, nossa entidade foi inscrita e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi das Cruzes, S.P.

A entidade tem como objetivo principal trabalhar mais efetivamente na colocação de crianças em lares substitutos, sejam eles nacionais ou estrangeiros.



Monte Refúgio

Para tanto, abrimos uma casa, chamada Lar Temporário ou Casa Transitória, no próprio sítio, para receber crianças que já estão com sua situação legal definida e somente aguardam uma colocação em lar substituto ou crianças, cujo processo ainda está em andamento, com probabilidade de colocação em lar substituto. No período de permanência ali, é realizado um trabalho pessoal e individual com cada criança, através de amplos programas sócio-educativos, assistidos por profissionais, a fim de prepará-las para uma futura adoção.

Na área da adoção nacional, estamos fazendo um trabalho de conscientização aos casais que são sensibilizados pelo assunto. Nosso contato com eles é através de folhetos, cartas pessoais e seminários, procurando despertar a atenção e a disposição para a adoção de crianças.

Acreditamos que a médio prazo estaremos criando nesses casais o pensamento da adoção como uma forma mais efetiva e assim minorar o abandono de tantas crianças em nosso país.

Com relação à adoção internacional, trabalhamos durante o ano de 1992 através do nosso escritório na Capital de São Paulo, com casais cadastrados em nossa entidade, sob o nome fantasia "Projeto Aslan", nos países da Inglaterra, Escócia, Canadá, USA e Irlanda.

Em 1993 passamos por uma **reestruturação**. Deixamos de usar o nome fantasia "Projeto Aslan", desenvolvendo todo o nosso trabalho **em nome da Associação**. Procuramos trabalhar melhor estruturados, aproveitando ao máximo a boa infra-estrutura existente no país, onde acompanhamos a criança desde seu acolhimento em nosso Lar Temporário, durante a fase de preparo físico e psicológico para a futura adoção, até finalmente o encaminhamento para a família substituta.

Procuramos obter melhor avaliação dos casais interessados no exterior e criar uma boa infra-estrutura nossa no país que irá receber as crianças, a fim de poder acompanhá-las durante seus primeiros anos fora.

Voltamo-nos para os países de língua alemã, já que o referido idioma favorece a maior parte dos membros da entidade.

Em 1993 foram realizadas por nossa entidade três adoções para a Suíça, com crianças de 5, 6 e 8 anos de idade.

Em 1994 foram realizadas 15 adoções Para Suíça e para Alemanha e oito no País. Conseguimos colocar crianças já maiores em famílias brasileiras.

Em 1995 foram nove adoções para Suíça e Alemanha e tres no País. Abrimos a casa transitória para casos permanentes, acolhemos crianças doentes e teve início o Serviço de Apadrinhamento de crianças doentes a pedido de Varas de Infância. (Veja relatório 1995)

2) PROPOSTA DE ATENDIMENTO HOJE:

A entidade, em sua Casa Transitória, recebe até treze (13) crianças entre 0 e 7 anos, de ambos os sexos e que sejam disponíveis para a adoção ou com uma possível adoção em vista. Recebe também crianças debilitadas para tratamento intensivo, atende casos de urgência e abriga um número limitado de crianças com problemas permanentes.

A pessoa responsável pela Casa Transitória supervisiona as Assistentes que cuidam diretamente das crianças. Essas assistentes (em três ou quatro), através de estágio Social, fazem um trabalho de alto nível com as crianças, dando-lhes carinho, atenção e representando a figura materna dentro do possível.

Neste período é assegurado às crianças a execução de programas sócio-educativos, com absoluta prioridade à saúde, à alimentação e ao lazer.

Para isso dispomos de uma sala reservada para atividades psicopedagógicas, supervisionadas pela nossa psicóloga duas vezes por semana.

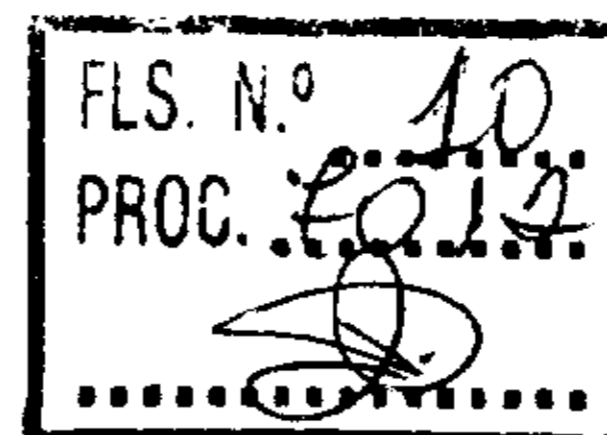
Com atividades lúdicas procuramos estimular o desenvolvimento motor, intelectual e emocional de cada uma das crianças.

Acreditamos poder garantir um melhor atendimento individual com o número de crianças reduzido, pois assim podemos proporcionar um ambiente familiar, dentro de direitos e deveres, desenvolvendo assim a individualidade de cada um.

O atendimento personalizado favorece a auto-valorização, dando oportunidades para que a criança possa desenvolver relações afetivas mais estáveis, baseadas no respeito mútuo, na cooperação e na reciprocidade, possibilitando aos técnicos um conhecimento mais profundo de cada criança em suas peculiaridades.

Há no sítio uma casa destinada especificamente para o acolhimento dos casais que vêm de outros países para adotar crianças por nosso intermédio. Ao invés de ficarem num hotel com as crianças durante o período de estágio de convivência (30 dias) exigido por lei, ficam nesta casa, onde contam com a ajuda dos moradores vizinhos, que além de falarem sua língua, já passaram pela mesma experiência, e assim podem auxiliá-los na comunicação com as crianças

Procuramos ser no máximo cuidadosos a partir do momento em que a criança deixa o orfanato, preparando-a para a adoção e dando um acompanhamento completo durante a consumação da mesma, porque acreditamos que assim esta adoção terá muito mais chances de ser bem sucedida. A criança já estará familiarizada com a idéia de ter um pai e uma mãe, já estará sabendo obedecer



Monte Refúgio

ordens e já terá se desenvolvido bastante com relação à vida em sociedade; dispensamos assim o choque que seria para ambas as partes se a criança saísse direto do orfanato para junto de novos pais estrangeiros e hospedados num hotel.

Serviço de Apadrinhamento

As Varas de Infância apresentam casos concretos através do Serviço Social e posteriormente avaliados pelo Monte Refúgio sobre a possibilidade ou não do atendimento. O Projeto consiste na assistência à família no sentido de que a criança permaneça neste núcleo, uma vez que o(s) padrinho(s) assumem parcial- ou integralmente o custeio de tratamentos médicos, cirurgicos ou terapeuticos, bem como a aquisição de aparelhos, próteses ou similar. Para tanto dispomos de uma Monitora que acompanha regularmente cada caso à medida da necessidade e acompanha a criança em casos de internação.

3) DETALHAMENTO DO LOCAL:

O sítio é composto por 06 (seis) casas, sendo uma delas a Casa Transitória. Esta possui 4 dormitórios mais um opcional, 3 banheiros, uma sala grande, cozinha, lavanderia e uma varanda.

Temos uma grande área de lazer, com campo para jogos e play-ground.

Outras duas casas são ocupadas por dois casais, sendo um deles, o Sr. Theodor Schüepp, presidente da Entidade, com sua família de treze filhos adotados e o outro casal, Sr. Jânus e Clélia com seus quatro filhos, dos quais dois são biológicos e dois adotados. Eles são responsáveis pela divulgação da adoção em nosso país e pelo acompanhamento terapêutico das crianças.

Temos uma casa destinada ao acolhimento de casais estrangeiros que vêm adotar crianças aqui, facilitando seu período de estágio.

Outra casa abriga o núcleo psicopedagógico, onde acontecem todas as atividades com as crianças.

4) ENDEREÇO PARA CONTATO

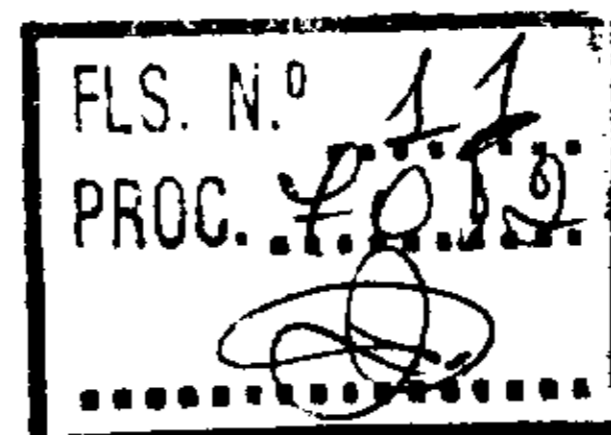
Escritório Central:

ENDEREÇO: Rua Vinte e Quatro de Maio, 105- cj 64,
Cep: 01041-001 - Centro - S.P.
Caixa Postal 9090
Cep: 01065-970 - São Paulo - S.P.

TELEFONE: (011) 224-0605 Escr.

FAX: (011) 222-4658

Monte Refúgio



TELEFONES NÚCLEO MONTE REFÚGIO - MOGÍ DAS CRUZES:

468.3495 e 469 11 33

Endereço: Estr.do Carloto, s/n Bairro Taboão, 08700-970 (zona rural)

Use-se Endereço da sede p.qualquer correspondência:

Caixa Postal 9090 - 01065-970 São Paulo

RESPONSÁVEIS: *Presidente:* Theodor Schuepp, RG 8.434.767-3

Ass. Social: Ana Lúcia M. de Carvalho, CRAS 18.306 9aSP

Monitora Ass.Apadrinhamentos:

Maria Ap.da Silva Andrade, RG 19.941.345

Ass. Jurídica: Dr.Silas E. de Oliveira, OAB-SP-10914

e Dr.Ricardo Tadeu Sauaia, OAB-SP-47823-P

Contab.Jurídica: Morães Acess.Cont.Fiscal. Ltda. S.C.Sul

Resp. Lar Temporário: Ursula Marie Schuepp, RG 8.434.766

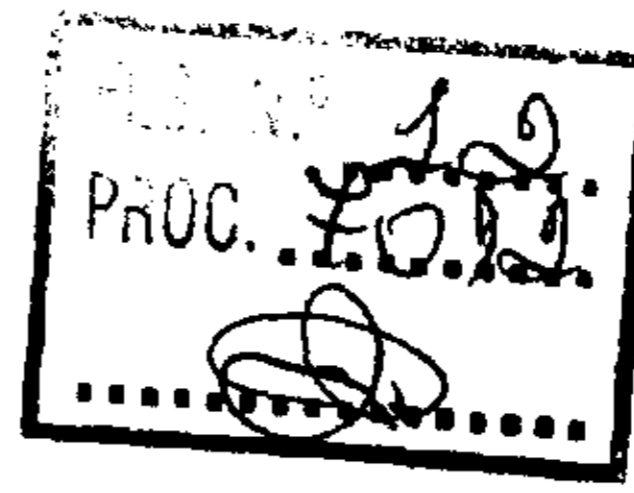
Coord. Terapeuta: Clélia Zitto César, RG 3.621.612

Psicóloga resp.: Marisa A.Almeida e Silva,CRP.41.189-9

Médico resp.: Dr. Dankwart Schreen, CRM-SP 14.847

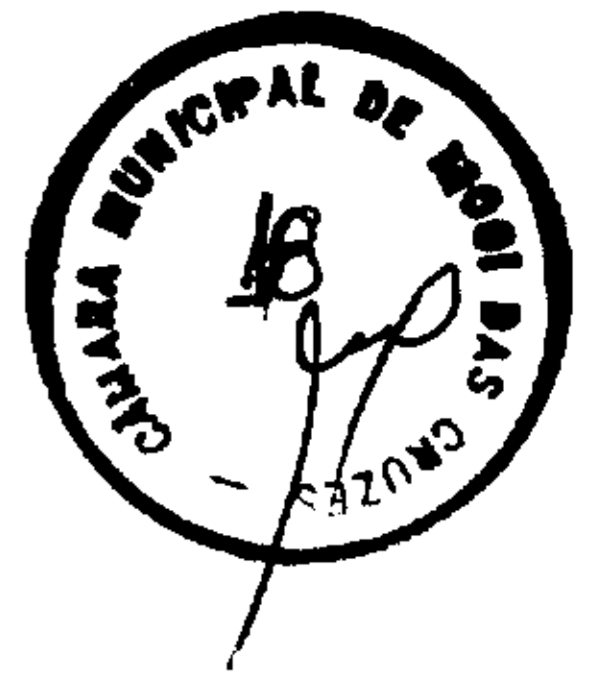
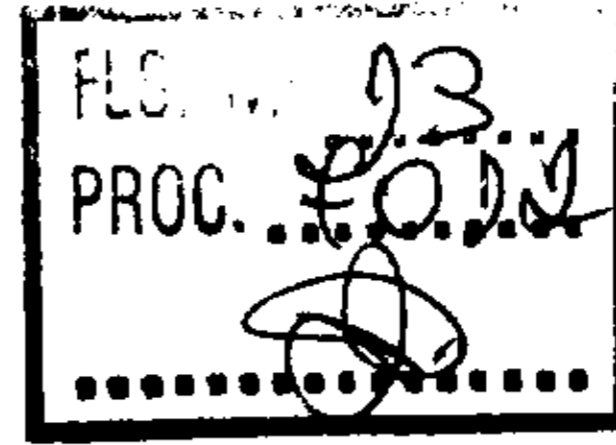
São Paulo/Mogí das Cruzes, Fevereiro de 1996

(curric2)

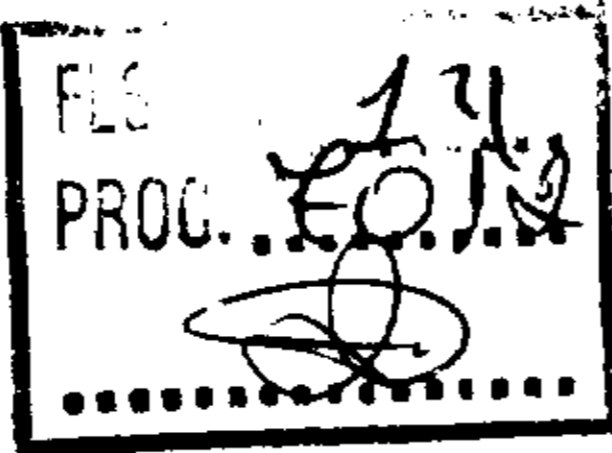


Ass.Benef. Sítio Monte Refúgio

ESTATUTOS



**1991 - Constituição da entidade
"Sítio Monte Refúgio"**



ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA E DÉCIMA SÉTIMA ANUAL ORDINÁRIA, DA UNIAO MISSIONARIA BRASILEIRA - O EVANGELHO POR TELEFONE, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 1991 E QUE TAMBÉM DECIDE PELA CONSTITUIÇÃO JURÍDICA DO SÍTIO MONTE REFUGIO.



Em vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um, em sua sede, à rua vinte e quatro de maio, número 105, São Paulo, Capital, reuniram-se em Assembléia Extraordinária e Ordinária, os membros da União Missionária Brasileira - O Evangelho por Telefone. Além do sr. Presidente, THEODOR SCHUEPP, estavam presentes mais os seguintes diretores, ou seja, JANUS TARSO MONTEIRO CEZAR, Vice-Presidente; MARIO LUCIO DO NASCIMENTO, Primeiro-Secretário; SARAH MONTEIRO BOCCIO, Segunda-Secretária e AUGUSTO SCHUMANN DOS SANTOS, Primeiro-Tesoureiro. Observou-se a ausência devidamente justificada do sr. PAULO ATLAS CASINI, Segundo-Tesoureiro. Estavam presentes mais as seguintes pessoas: RUSULA SCHUEPP, JOEL BATISTA DE SOUZA, CLERIA ZITTO CEZAR; ANDRE SAUNDERS e GAYNOR R. SAUNDERS. Após a verificação da existência de quorum suficiente para as duas assembléias, os trabalhos foram abertos às 18 horas, com uma oração feita pelo Secretário Executivo, sr. Augusto Schumann dos Santos, que também fez uma leitura bíblica. Em seguida o sr. presidente explicou aos presentes que a assembléia tinha o caráter primeiramente de Assembléia Extraordinária, porque há na pauta uma proposta de alteração dos Estatutos e, ainda, uma proposta de constituição, como pessoa jurídica autônoma, do Sítio Monte refúgio. Em segundo plano, com o caráter de Assembléia Ordinária Anual, para o atendimento das exigências estatutárias, principalmente quanto à eleição da nova diretoria. O primeiro assunto referiu-se à alteração dos Estatutos. Disse ele que, depois de um exame mais detido dos Estatutos, não há uma definição exata da membresia que forma a Missão, parecendo que somente são considerados membros aqueles que têm a condição de diretores e que dessa forma, a Assembléia, que é formada pelos membros, não passa de uma repetição da própria diretoria. Assim, para contornar esse detalhe, devia ser estudada uma melhor definição da membresia. Os presentes consideraram seriamente o assunto, tendo havido vários apartes e o exame da minuta de alteração estatutária preparada pela diretoria e que afinal, por unanimidade, foi aprovada nos seguintes termos: acrescentar-se um "Paragrafo 3º ao artigo 15 dos estatutos, que trata da Assembléia com a seguinte redação: "Paragrafo 3º - DOS MEMBROS: como referido no artigo 5º, a Missão compõe-se de pessoas que se identificam com a sua atividade, as quais comporão a Assembléia, como definido no caput deste artigo. Tais membros são formalmente identificados como membros fundadores e membros associados, assim definidos: a) Membros Fundadores: aquelas pessoas que fundaram a Missão e ainda estão envolvidas com a sua atividade, ou que, também mantendo esse envolvimento, tenham sido ou sejam eleitas como membros da diretoria; b) Membros Associados: aquelas pessoas que têm interesse efetivo em apoiar formalmente a Missão e, nessa condição, tenham sido ou sejam recebidos pela Assembléia ou, nos interregnos de suas convocações, pela diretoria em exercício, ad-referendum da Assembléia". Decidiu-se também, que para maior facilidade de manuseio, seja incluída aquela alteração no texto vigente, para ser novamente levado a registro num único instrumento, como documento anexo à Ata da presente Assembléia. O assunto seguinte referiu-se ao Sítio Monte Refúgio, que corresponde ao setor de Assistência Social mais específico da Missão, por abrigar orfãos, embora num sistema moderno, que é o sistema de integração familiar. Esse ministério tem se desenvolvido muito e, conforme lembrou o sr. Presidente, haveria já um consenso de tornar aquele setor juridicamente independente da Missão. Depois de várias considerações dos presentes a idéia foi unanimemente aprovada, tanto que foi subscrita a apreciação da casa uma minuta dos Estatutos para a nova entidade, que sucederá, naquela área específica, a Missão. A minuta foi aprovada em sessão unânime dos presentes e que, passada em definitivo, fará parte integrante desta ata para todos os efeitos de direito. Em seguida foi aprovado que a primeira diretoria que dirigirá o Sítio Monte Refúgio, na condição de pessoa jurídica autônoma, e com a gestão de um ano, a contar desta data será a seguinte:

14 de março de 1991

18. TABELIONATO - CADERAL - SÃO PAULO
Tabela - Livro - 210 - Fone - 8393

14 de março de 1991

14 de março de 1991

Silvas E. de Oliveira
OAB-SP-10974

Presidente: sr. THEODOR SCHUEPP; Primeiro-Tesoureiro: sr. ANDRE J. SAUNDERS; Segundo-Tesoureiro: sra. GAYNOR R. SAUNDERS; Primeira-Secretária: sra. URSULA SCHUEPP. Os cargos de Vice-Presidente, Segundo-Secretario e Secretario-Executivo permanecerão vagos. As funções daqueles cargos serão acumulados pelos outros diretores eleitos, da seguinte maneira: O Presidente acumulará as funções de Secretário-Executivo e o Primeiro-Secretário acumulará a Vice-Presidencia e a Segunda-Secretaria. Isto prevalecerá enquanto não forem eleitas pessoas específicas para aqueles cargos. Os diretores foram imediatamente empossados. Decidiu-se também, que, na forma da lei, o Sítio Monte Refúgio, como sucessor da Missão, assumirá todo o acervo trabalhista envolvendo os funcionários que trabalham naquela área que agora se torna independente, inclusive o eventual passivo trabalhista correspondente. Igualmente decidiu-se que o Sítio Monte Refúgio assumirá todas as obrigações, bem como os direitos, relativos às atividades que passam para a sua exclusiva responsabilidade. Para tanto é formada uma comissão mixta, para apuração contábil, composta dos primeiros e segundos tesoureiros da Missão, que ainda serão eleitos nesta Assembléia e do Primeiro Tesoureiro do Sítio Monte Refúgio o sr. André J. Saunders, comissão essa que terá um prazo de noventa dias para concluir todos os acertos contábeis necessários. Por outro lado foi decidido também, por unanimidade, a doação ao "SÍTIO MONTE REFUGIO", do imóvel onde o mesmo funciona, com todas as suas benfeitorias, imóvel esse que assim se descreve: "propriedade rural denominada "Sítio Monte Refúgio", adquirida conforme transcrição lançada nas notas do 1º Cartório de Registro de Imóveis, em Mogi da Cruzes, livro nº 2, Reg. Geral, matrícula 10.312, ficha nº 02, nº 7, onde consta a localização real do imóvel, com acesso pela fazenda de São Bento, a partir do Km 198 da Rodovia Presidente Dutra, e pela estrada municipal do Carloto, Bairro Taboão, saindo da antiga estrada Mogi das Cruzes-Santa Isabel, imóvel registrado no INCRA sob o código 638 234 035-297" O sr. presidente eleito nesta Assembleia fica autorizado a assinar a escritura definitiva tão logo o Sítio Monte Refúgio tenha condição, como pessoa jurídica, de receber a propriedade com todas as suas benfeitorias, inclusive com os bens móveis, maquinário e veículo que estejam no local e que serão relacionados pela mesma comissão acima nomeada para que seja procedida a baixa contábil dos registros da Missão e o ingresso nos registros do do Sítio Monte Refúgio. O sr. MARIO LUCIO DO NASCIMENTO apresentou o relatório das atividades da Missão no Rio de Janeiro, e também o relatório das atividades da missão no ano de 1990 no campo da evangelização e da orientação crista; e o sr. AUGUSTO SCHUMANN DOS SANTOS, Primeiro-Tesoureiro da Missão, apresentou o relatório financeiro, aprovado por unanimidade. O sr. Vice-Presidente expôs os planos de atividade, tendo em vista a ampliação do serviço das mensagens e foram discutidas e aprovadas as prioridades do momento. Em seguida, em cumprimento à alteração estatutária feita nos Estatutos da Missão, declarou-se como seus membros associados as seguintes pessoas: sr. ANDRE SAUNDERS e sra GAYNOR R.SAUNDERS. O sr. JOEL BATISTA DE SOUZA continua como membro fundador fora de exercício. Por último, procedeu-se à eleição da nova diretoria da Missão para o período de um ano a partir de 04 (quatro) de abril de 1991, tendo sido eleitos os seguintes membros: Presidente: sr. AUGUSTO SCHUMANN DOS SANTOS; Vice-Presidente: sr. JANUS TARSO MONTEIRO CEZAR; Primeira-Secretária: sra. CLELIA ZITTO CEZAR; Segunda-Secretária: SARAH MONTEIRO BOCCIO; Primeiro-Tesoureiro: PAULO SILAS CASINI. Para os cargos de Segundo-Tesoureiro e Secretário-Executivo foi eleito o sr. MARIO LUCIO DO NASCIMENTO. Tendo sido empossada a diretoria eleita para a gestão a partir de 04 (quatro) de abril de 1991 (mil novecentos e noventa e um) decidiu-se, por último, eleger o sr. THEODOR SCHUEPP para a função de Conselheiro para Orientação Espiritual. Nada mais havendo a tratar, foi sugerido o encerramento das Assembléias, às 20:15 hs., com uma oração feita pelo irmão Janus. Para que conste eu, CLELIA ZITTO CEZAR, Primeira-Secretária, redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo sr. Presidente AUGUSTO SCHUMANN DOS SANTOS.

Clelia Zitto Cezar

Clelia Zitto Cezar

Silas E. de Oliveira
OAB-CP-1054

São Paulo 22 de março de 1991
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - São Paulo
Rua do Gaudêncio, 165 - Cj. 230 - Fone 258-6393

Paulo Cesar Vicente
Advogado Autorizado
Pelo Estado e Aposentadoria

Schumann dos Santos

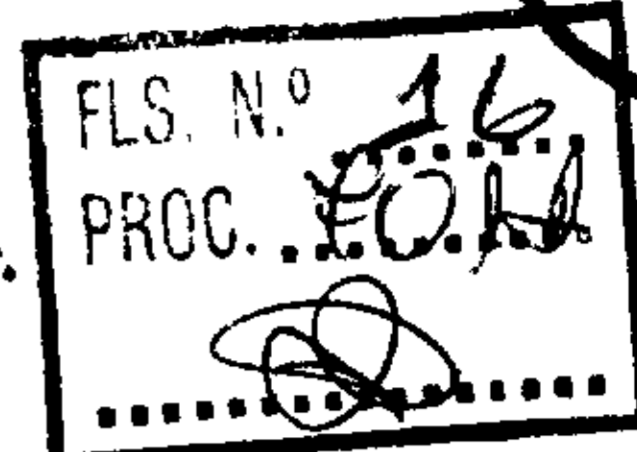
FLS. N.º 15
PROC. 1010



Monte Refúgio



Associação Beneficente
SÍTIO MONTE REFÚGIO



ESTATUTOS

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 1º. - Associação Beneficente - Sítio Monte Refúgio, organizada em 1991, como Sociedade Civil, administrativamente autônoma, de âmbito nacional, de caráter religioso não proselitista, beneficente, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, à Rua Vinte e Quatro de Maio, 105 conj. 64, para exercer atividades de assistência social, principalmente na área da criança e do adolescente abandonado ou órfão, dando-lhe educação de base e promovendo a integração social e familiar, observando também, de modo fundamental, a evangelização e pregação do Evangelho.

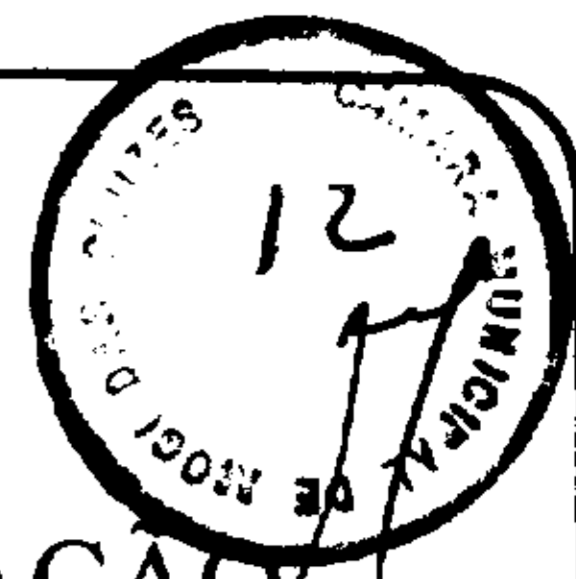
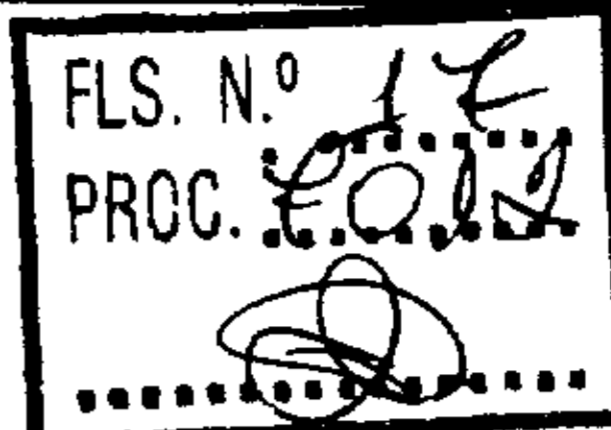
Art. 2º. - Seus objetivos são:

- a) difundir o Evangelho de Jesus Cristo;
- b) promover a assistência à criança e ao adolescente abandonado e, em especial, ao órfão;
- c) promover a integração de tais crianças no seio da sociedade, através do envolvimento familiar;
- d) dar a tais menores, além de assistência material, social, a assistência espiritual;
- e) promover a integração familiar através de adoção por lares brasileiros e estrangeiros.

Art. 3º. - A entidade é interdenominacional, não mantém igreja própria e pretende contar com o apoio das Igrejas Cristãs para o atendimento dos seus objetivos.

Art. 4º. - O Monte Refúgio é soberano em suas decisões e não está subordinado a qualquer outra entidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS CRUZES
Confere cópia autêntica
Em 28/10/96



CAPÍTULO II COMPOSIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 5º. - *O Monte Refúgio compõe-se de pessoas que aceitam voluntariamente as suas normas e disciplinas, sem distinção de sexo, idade ou nacionalidade, por ele recebidas em assembléia, conforme artigo 15º. § 3º.*

Parágrafo Único - Perderá a condição de membro aquele que o solicitar ou que o Monte Refúgio decidir excluir em assembléia.

Art. 6º. - *A administração do Monte Refúgio será exercida por uma Diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários, dois Tesoureiros e um Secretário-Executivo, sendo os seus membros eleitos pela Assembléia geral.*

§1º. - O mandato dos membros da Diretoria será por um ano.

§2º. - Os membros da Diretoria não receberão nenhuma remuneração pelos serviços prestados, nem lucros ou vantagens de qualquer espécie.

Art. 7º. - *Compete ao Presidente:*

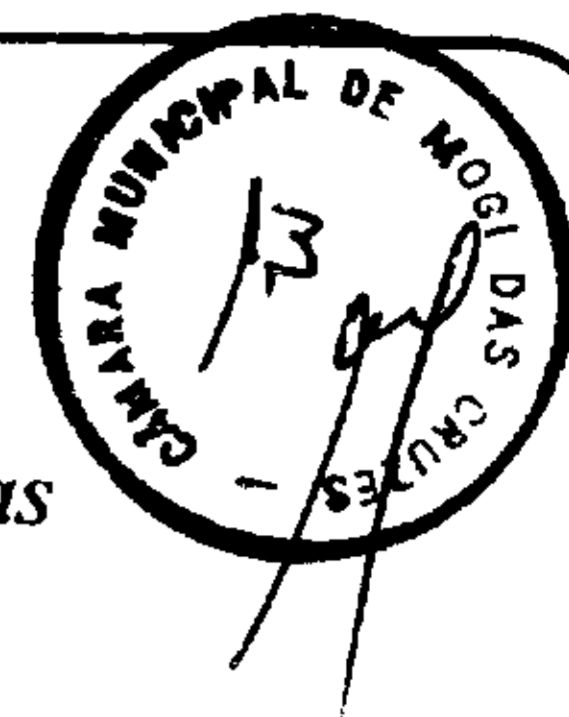
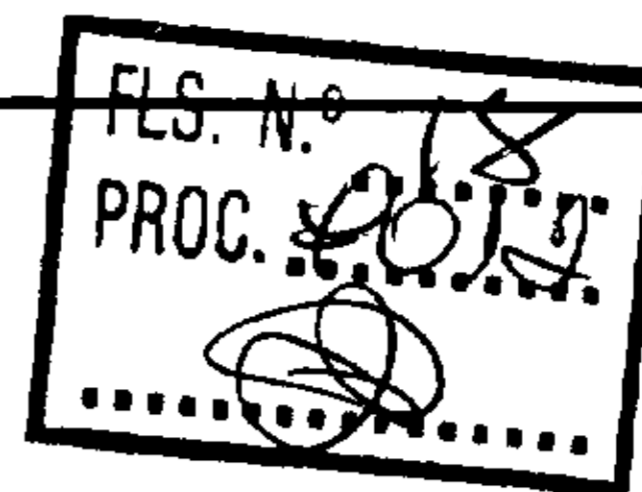
- a) convocar e dirigir todas as reuniões de Diretoria e assembléias do Monte Refúgio;*
- b) representar o Monte Refúgio ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;*
- c) assinar escrituras de compra e venda, e outras, sempre mediante autorização prévia do Monte Refúgio;*
- d) assinar as Atas das Assembléias do Monte Refúgio, depois de aprovadas;*
- e) assinar procurações em nome do Monte Refúgio.*

Art. 8º. - *Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em sua falta ou nos impedimentos eventuais.*

Art. 9º. - *Compete ao Secretário-Executivo executar todas as decisões tomadas pelo Monte Refúgio, prestando relatório à Assembléia e administrando o seu patrimônio.*



Monte Refúgio

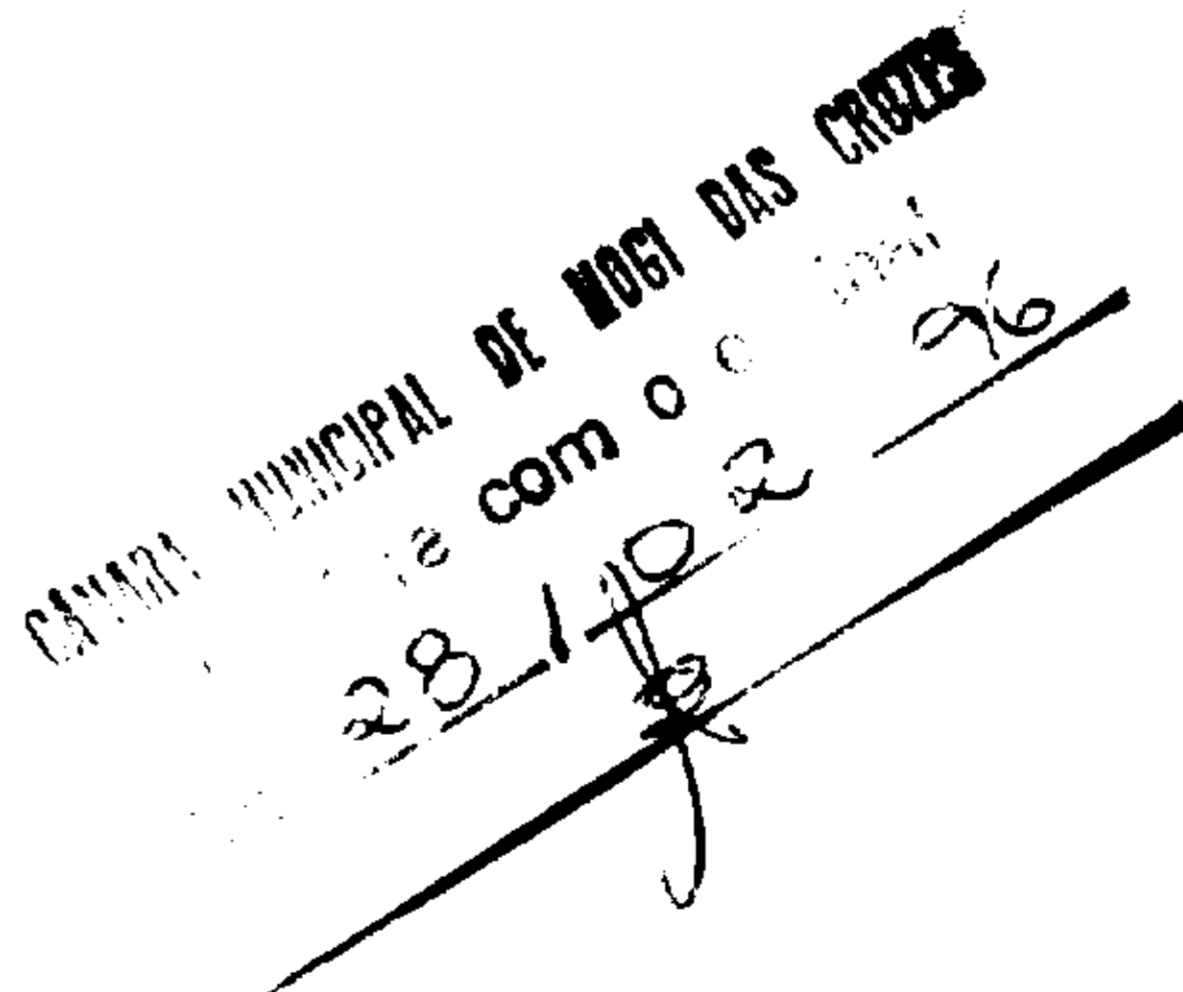


- Art. 10º.** - *Compete ao Primeiro-Secretário:*
- a) *redigir, lavrar em livro próprio, apresentar e assinar as Atas das assembleias do Monte Refúgio;*
 - b) *receber e despachar a correspondência administrativa.*
 - c) *manter em ordem a documentação administrativa.*
- Art. 11º.** - *Compete ao Segundo-Secretário auxiliar o Primeiro-Secretário e substituí-lo em sua falta ou nos seus eventuais impedimentos.*
- Art. 12º.** - *Compete ao Primeiro-Tesoureiro:*
- a) *receber e guardar os valores do Monte Refúgio, efetuar os pagamentos por ele (Monte Refúgio) determinados e apresentar balancetes anuais nas assembleias do Monte Refúgio;*
 - b) *abrir, movimentar e liquidar contas em banco em nome do Monte Refúgio.*
- Art. 13º.** - *Compete ao Segundo-Tesoureiro auxiliar o Primeiro-Tesoureiro em suas funções e substituí-lo em sua falta ou nos seus eventuais impedimentos.*
- Art. 14º.** - *O Monte Refúgio poderá eleger um Conselheiro para orientação espiritual.*

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA - MEMBROS

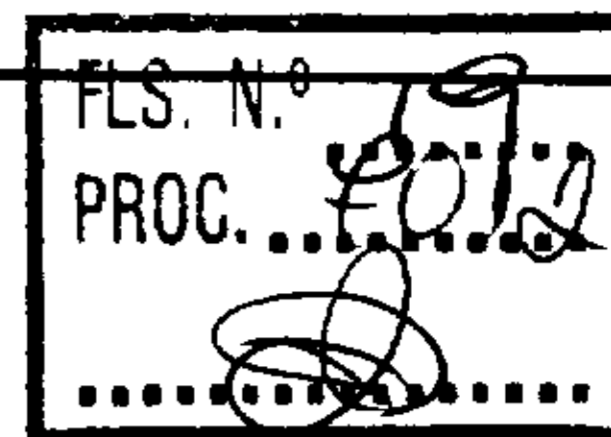
- Art. 15º.** - *A Assembleia será constituída por todos os membros do Monte Refúgio e os assuntos de sua alçada serão resolvidos pela votação da maioria.*

§ 1º. - *O Monte Refúgio se reunirá em Assembleia ordinária, uma vez por ano, para eleição e posse da Diretoria e, em Assembleia extraordinária, sempre que necessário.*





Monte Refúgio



§ 2º. - O "quorum" para a realização da Assembléia será de 50% dos membros em primeira convocação e de qualquer número em segunda convocação.

§ 3º. - DOS MEMBROS: Como referido no Art. 5º., o Monte Refúgio compõe-se de pessoas que se identificam com a sua atividade, as quais comporão a Assembléia, como definido no caput deste artigo. Tais membros são formalmente identificados como membros fundadores e membros associados, assim definidos:

a) membros fundadores: aquelas pessoas que fundaram o Monte Refúgio e ainda estão envolvidas com a sua atividade, ou que, também mantendo esse envolvimento, tenham sido ou sejam eleitas como membros da Diretoria;

b) membros associados: aquelas pessoas que têm interesse efetivo em apoiar formalmente o Monte Refúgio e, nessa condição, tenham sido ou sejam recebidas pela Assembléia ou, nos interregnos de suas convocações, pela Diretoria em exercício, ad-referendum da Assembléia.

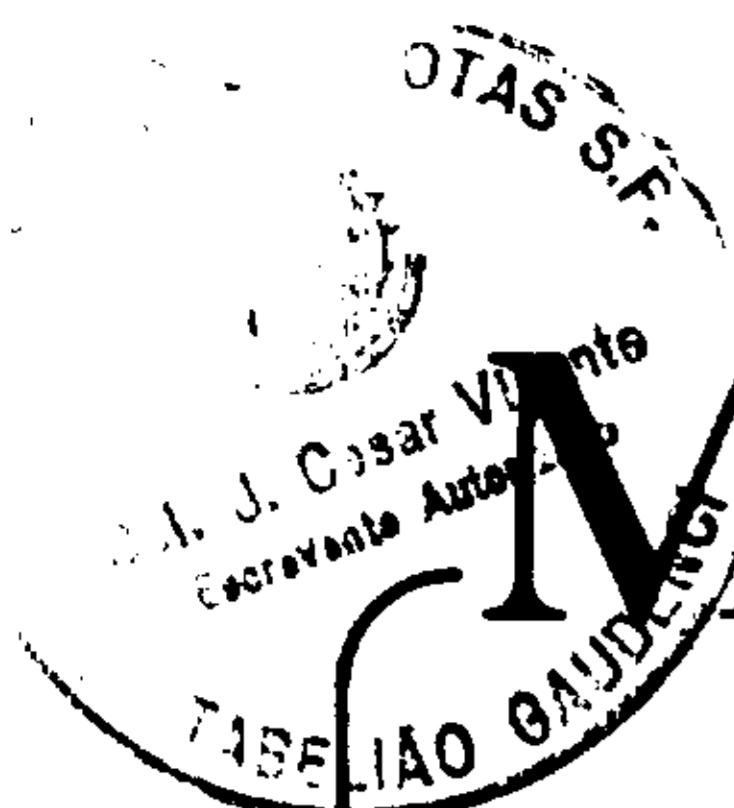
CAPÍTULO IV RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 16º. - A receita do Monte Refúgio será constituída de contribuições voluntárias de seus membros, de igrejas e terceiros que se disponham a fazê-lo.

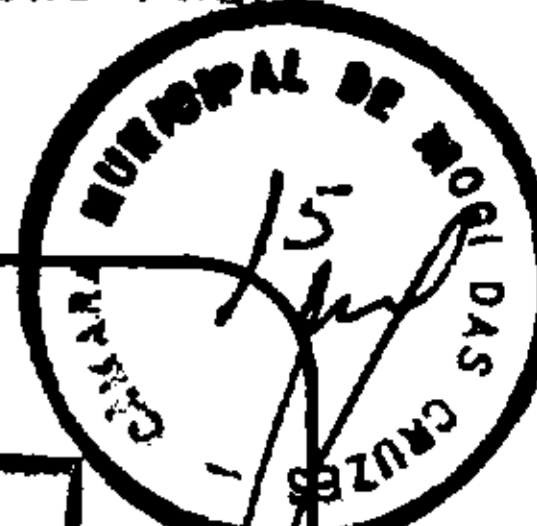
Parágrafo Único - Todos os recursos provenientes de ofertas e doações serão aplicados integralmente no País, na execução dos fins do Monte Refúgio, nos termos deste Estatuto.

Art. 17º. - O patrimônio do Monte Refúgio será constituído de doações, legados e bens adquiridos em seu nome.

CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Arquivado com o original
Em 28/10/2019



Monte Refúgio



CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

FLS. N.º
PROC. 2014

Art. 18º. - Os membros do Monte Refúgio não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais deste.

Art. 19º. - Caso haja cisão no Monte Refúgio, a destinação do patrimônio será definida através de decisão tomada por uma Comissão formada pelos membros fundadores, ouvidos os mantenedores, em seu maior número possível, e considerando que o destinatário se identifique como entidade do mesmo gênero e com os mesmos objetivos.

Art. 20º. - No caso de dissolução do Monte Refúgio o seu patrimônio passará a pertencer a uma entidade do mesmo gênero e com os mesmos objetivos, observando-se os mesmos critérios de apuração indicados no artigo anterior.

Art. 21º. - O Monte Refúgio não Distribuirá lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título, a dirigentes, membros ou mantenedores.

Art. 22º. - Este Estatuto foi aprovado em Assembléia especialmente convocada para esse fim, realizada em 22 de março de 1991, e alterado na Assembléia de 20 de março de 1993, alteração essa posteriormente consolidada num único instrumento dos Estatutos, conforme Assembléia realizada em 10 de junho de 1994, podendo ser reformulado, no todo ou em parte, por maioria absoluta de seus membros fundadores, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

São Paulo, 10 de junho de 1994.

Theodor Schuepp
THEODOR SCHUEPP

Presidente

Silas E. de Oliveira
OAB-SP-10914

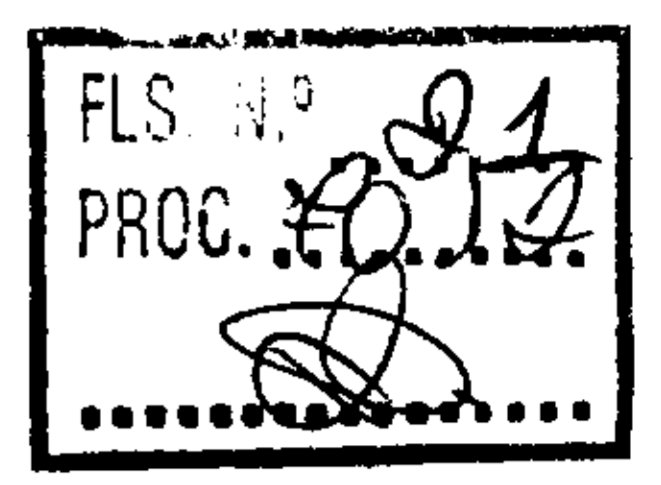
5
IB: TABELA 10 - CAPITULO V
R. Barão de Itapetininga, nº 163 - Cj. 210 - Fone 259-8304
P. Semelhante de
Em 23
JUL de 19 94
da verdade
Escritório Autêntico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em _____



1983 - Oficialização do trabalho social





FLS. N.º
PROC.

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 42466 / TEL.
3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO

UNIÃO MISSIONÁRIA BRASILEIRA O EVANGELHO POR TELEFONE



ATA DA NONA ASSEMBLEIA ANUAL DA UNIÃO MISSIONÁRIA BRASILEIRA -
O EVANGELHO POR TELEFONE-

realizada aos vinte e cinco dias do mês de março de 1983, sexta-feira, às dezenove horas, em sua sede, sito à Rua Vinte e Quatro de maio, - número cento e cinco, - Centro. Após verificar-se a presença dos senhores: Jairo Pimont França, Janus Tarso Monteiro Cezar, Theodor Schuepp, Joel Batista de Souza, Yoshiaki Wakai, Paulo Silas Casini e da Sra Sarah Monteiro Boccio, todos membros da Diretoria, havendo "quorum", o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. A reunião teve início às dezenove horas e dez minutos, com uma oração dirigida pelo Secretário Executivo, Theodor Schuepp, perante a Assembleia constituída das seguintes pessoas: Jairo Pimont França/Janus Tarso Monteiro Cezar / Joel Batista de Souza/ Paulo Silas Casini/ Sarah Monteiro Boccio/ Yoshiaki Wakai/ Theodor Schuepp/ Mario Lucio do Nascimento/ Clelia Zitto Cezar/ Ursula Schuepp/ Edsonina Froidi/ Helena Martins/ Elizabete Reichen/ Madalena Gomes/ Dhermes Chervone/ Evanduir de Faria/ Wesley Melo Oliveira/ Pr.Fernando de Andrade/ Odaci Ferreira da Silva/ Rosa Maria Teixeira. Passou-se então a aprovação do balanço de 1982, pelo 1º tesoureiro senhor Joel Batista de Souza, aprovado pela assembleia. O Vice-Presidente Janus Tarso Monteiro Cezar prestou um relatório das atividades em 1982, até a presente data, na área do aconselhamento e das mensagens por linhas telefônicas, e previsões para 1983. Ficou decidido que o plantão prosseguirá por enquanto com quatorze horas diários, contando com os tres atuais conselheiros plantonistas. A linha Telepais continua com mensagens, sendo o respectivo aconselhamento vinculado à linha "33" dentro do mesmo horário. Foram dadas informações sobre o "Programa de recursos espirituais pelo telefone" através das linhas da Tebibíblia.- Resolveu-se oficializar a abertura do sítio, denominado "Sitio Monte Refugio", como oficial desta instituição, sujeita ao governo e decisões de sua Diretoria, na propriedade rural adquirido conforme transcrição lançada nas notas do 1º Cartório de Registro de Imóveis, em Mogi das Cruzes, Livro Nº 2, Reg.Geral, Matrícula lo.312, ficha Nº 02, Nº7, - onde consta a localização real do imóvel, com acesso pela Fazenda de São Bento, a partir do km 198 da Rodovia Pres.Dutra, e pela estrada municipal do Carloto, Bairro Taboão, saindo da antiga estrada Mogi das Cruzes-Sta Izabel, imóvel registrado no INCRA sob Código 638 234 035-297, com o seguinte objetivo: Construção de um Núcleo Educacional - Cristão, com plantio de lavoura, criação de animais, ensino primário próprio, para abrigar e educar crianças orfãs, oferecendo lares substitutivos, num contexto familiar.- A seguir foi efetuada a Eleição da Diretoria para 1983, tendo sido eleita para o cargo de segundo Tesoureiro, a Srta MARIA HELENA MARTINS, substituindo o sr.Paulo Silas Casini, que termina sua gestão, por motivos imperiosos.A Assembleia aprovou por unanimidade a reeleição dos demais membros da atual diretoria. Com oração pelo sr.Paulo Silas Casini foi empossada a nova diretoria, constando dos seguintes elementos: Presidente: JAIRO PIMONT FRANÇA, Vice-Presidente:JANUS TARSO MONTEIRO CEZAR,-Primeira Secretária:SARAH MONTEIRO BOCCIO,-Segundo Secretário:YOSHIAKI WAKAI,- Primeiro Tesoureiro: JOEL BATISTA DE SOUZA,- Segunda Tesoureira: MARIA HELENA MARTINS,- Secretário Executivo: THEODOR SCHUEPP.-Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Assembleia às vinte e uma horas, com oração dirigida pelo senhor Jairo Pimont França, presidente.E para constar, eu, primeira Secretária, lavro, dato e assino a presente ATA, que lida, foi aprovada, sem emendas. São Paulo, 25 de março de 1983.

Jairo Pimont França
Jairo Pimont França, Pres.
CAIXA POSTAL 9090 - 01051 SÃO PAULO

Sarah Monteiro Boccio
Sarah Monteiro Boccio, 1ª secret

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 42466 / TEL.
3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO

RECEBIDO PELO VERBA

PAULA SYM...

FLS. N.º 23
PROC. 2017
.....



1992 - Reestruturação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
SÍTIO MONTE REFUGIO, REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1992



FLS. N.º 1012
PROC. 1012

Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, no sítio denominado "Sítio Monte Refugio", à Estrada do Carloto, s/n, Mogí das Cruzes, S.P., reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os membros da Associação Beneficente Sítio Monte Refugio. Estavam presentes: THEODOR SCHUEPP, Presidente, e os diretores: URSULA MARIE SCHUEPP, ANDREW JOHN SAUNDERS, GAYNOR RUTH SAUNDERS, MARLENE SUURSOO e FLAVIO LOPES. Também estavam presentes as seguintes pessoas: Maria Cristina Kuhn, Adriana Regina Schuepp, Mário Lúcio do Nascimento, Joel Batista de Souza e Alcimar Quaresma Chaves e Ana Lúcia Chaves. Após a verificação do quorum suficiente, os trabalhos foram iniciados às 14.00 hs, com oração do sr. Joel Batista. O sr. Presidente apresentou o assunto principal desta Assembleia, que é a intenção do Secretário Executivo, ANDREW J. SAUNDERS, de integrar a sua atividade em outro trabalho alheio, denominado "ACTION INTERNACIONAL MINISTRIES", ainda sem representação no Brasil. O sr. Presidente passou a palavra ao sr. ANDREW SAUNDERS, que relatou sobre seu envolvimento e seus projetos naquela outra missão, comunicando sua decisão de desligar o "Projeto Aslan", departamento da entidade "SÍTIO MONTE REFUGIO", do qual é Coordenador Geral, embora nomeado informalmente, da missão, a fim de desenvolvê-lo em sintonia com aquela missão. Sendo colocada a decisão do sr. Andrew Saunders como fato consumado, o sr. Presidente mostrou a incompatibilidade da ação com o cargo de Secretário Executivo da entidade e tendo em vista a sua participação em outra missão, propôs à Assembleia a liberação do sr. ANDREW SAUNDERS e GAYNOR SAUNDERS de seus respectivos cargos na diretoria da entidade, o que foi aprovado por unanimidade, de forma que os mencionados não fazem mais parte da diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÍTIO MONTE REFUGIO. Para o cargo de 2º secretário foi proposto o nome do sr. MARIO LUCIO DO NASCIMENTO, sendo o mesmo eleito por unanimidade e empossado em seguida. O cargo de secretário executivo fica vago. Em virtude destas alterações, foram discutidos os seguintes assuntos: a) Processos de adoção hoje em andamento serão concluídos por Andrew Saunders até consumado o descredenciamento do mesmo. De forma alguma poderão passar do dia 01.03.1993; b) a Assistente Social MARIA CRISTINA KUHN e a secretária ADRIANA SCHUEPP declaram seu desligamento do projeto do sr. Andrew Saunders, porém continuarão fazendo parte da entidade SÍTIO MONTE REFUGIO; c) a Casa Transitória continua sob a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÍTIO MONTE REFUGIO, com a sra. MARLENE SUURSOO como responsável; d) a Associação se reserva o direito de dar continuidade ao trabalho de adoção, uma vez que o denominado "Projeto Aslan" faz parte da Associação e não pode ser desmembrado nem transferido unilateralmente para outra entidade pelo sr. Andrew Saunders. No lugar do sr. Andrew Saunders assinará o presidente da entidade, o sr. THEODOR SCHUEPP; e) os descredenciamentos necessários devem ser feitos imediatamente e, a partir de agora, fica proibido ao sr. ANDREW SAUNDERS o uso de impressos e literatura em nome de "Projeto Aslan" e todo trabalho deve ser desenvolvido em nome da entidade "Associação Beneficente Sítio Monte Refugio"; f) A linha telefônica, o Faxer e a secretária eletrônica instalados no escritório do sr. Andrew Saunders continuam sendo propriedade do MONTE REFUGIO; serão transferidos oportunamente para o local de interesse da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÍTIO MONTE REFUGIO.; f) O casal Alcimar e Ana Lúcia Chaves, que ocupa uma casa em MONTE REFUGIO, comunica sua decisão de trabalhar com o projeto do sr. Andrew Saunders, desse modo desligam-se do MONTE REFUGIO; g) as duas famílias, Andrew Saunders e Alcimar Chaves poderão ainda continuar morando no sítio, contrato por escrito, a ser assinado posteriormente, estabelecendo todas as condições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia às 16.00 hs com uma oração feita pelo sr. Mario Lúcio do Nascimento. Para que conste, eu, Marlene Suursoo, 1ª secretária, redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo sr. Presidente.

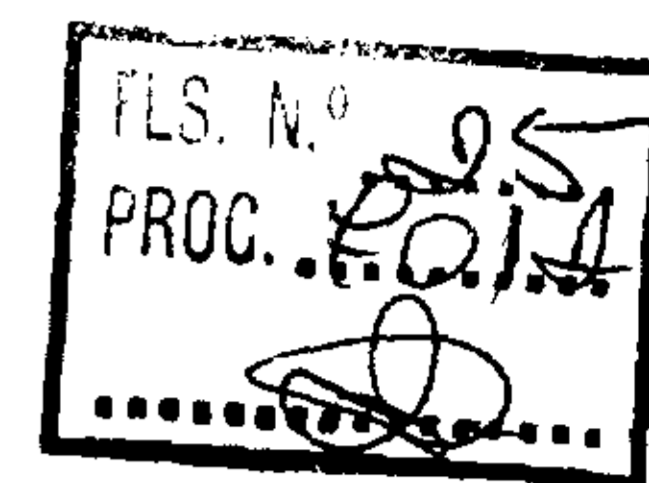
Mogí das Cruzes, 09 de dezembro de 1992

Marlene Suursoo
1ª Secretária

Theodor Schuepp
Presidente

10.º TABELA DE TAXAS
R. Barão da Imbuizópolis, s/n, Mogí das Cruzes, SP - 13.120-000
Autentico a presente cópia por meio de notas, a qual contém com o valor de R\$ 20,00 de
SÃO PAULO, 20 de DEZEMBRO de 1992
VALOR RECEBIDO
POR AUTENTICAÇÃO
R\$ 20,00
OLIVEIRA
ABRIL 1992
NILTON DE PAULA STREICHER
Escritor de Tabelas e Aposentados
CABITA

**Última ata e constituição atual
da entidade (1995)**



**ATA DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÍTIO MONTE REFÚGIO,
realizada no dia 20 de junho de 1995**

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco, no Sítio Monte Refúgio, à Estrada do Carloto, s/n., Mogi das Cruzes, São Paulo, reuniram-se em Assembléia os membros da Associação Beneficente Sítio Monte Refúgio. Estavam presentes os seguintes Diretores: Theodor Schuepp, Presidente; Ursula Marie Schuepp, Vice-Presidente e Primeira-Tesoureira; Mário Lúcio do Nascimento, Segundo-Secretário; Janus Tarso Monteiro Cézar, Segundo Tesoureiro e Clélia Zitto Cézar, Secretária Executiva. Estava presente mais a sra. Célia Ferreira da Silva Barros. Os trabalhos foram abertos com uma oração e uma palavra do sr. Presidente. Em seguida, ouviu-se a leitura da ata da última Assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Foi feito um breve relatório das atividades e experiências de 1994. Em seguida foi apresentado o relatório financeiro, também unanimemente aprovado. Em seguida, foi realizada a eleição da Diretoria para o próximo exercício, tendo sido, em sua maioria, reeleita, ficando assim composta: **PRESIDENTE: Theodor Schuepp; VICE-PRESIDENTE: Ursula Marie Schuepp; PRIMEIRO-SECRETÁRIO: Mario Lúcio do Nascimento ; SEGUNDO-SECRETÁRIO: Janus Tarso Monteiro Cézar; PRIMEIRO-TESOUREIRO: Janus Tarso Monteiro Cézar; SEGUNDA TESOUREIRA: Célia Ferreira da Silva Barros; e SECRETÁRIA EXECUTIVA: Clélia Zitto Cézar.** Os eleitos foram imediatamente empossados. O sr. Presidente, em seguida, observou aos presentes, que o período de gestão da última diretoria teria terminado no dia 25 de março de 1995, pois de acordo com os Estatutos Sociais, os diretores são eleitos por um ano. Diante disso, como a eleição está ocorrendo somente nesta data, é necessário que a Assembléia ratifique e confirme como plenamente legais os atos praticados pela diretoria anterior até a presente data. Os presentes manifestaram-se a respeito e finalmente, por unanimidade, concordaram com aquela ratificação e confirmação para todos os efeitos de direito. Em seguida, a Vice-Presidente falou sobre o andamento da Casa Transitória e as experiências feitas. Os atendimentos de urgência, vindo de diversos Foruns da Capital e do Interior, foram discutidos com suas implicações. A Vice-Presidente destacou a importância do trabalho das Voluntárias no atendimento às crianças. O sr. Presidente falou a respeito das adoções Internacionais feitas em 1994. A Secretária Executiva, Clélia Zitto Cézar, relatou o que foi feito no âmbito

Ursula Marie Schuepp

18.º Tabelião N.º 10 - São Paulo
Tabela: Gaudencio U. J. IC - Foto 258-8393
R. Barão de Itapetinga, 100 - Jd. Gaudencio - São Paulo - SP
Autentico presente cópia reprográf. extralida nestas
notas, a qual contém com o original, do que dou fé.
de 10/06/95
AGU
NILTON DE J. S. FERREIRA
Escritor Autorizado
V-LOR RECEBIDO
POR AUTENTICAÇÃO
RECOLHIDO POR VERBA SELO ESESSO E APOSENTADORIA

Monte Refúgio

nacional, destacando porém, as dificuldades encontradas, apontando caminhos para melhor seleção de casais pelo nosso serviço Social e sua reestruturação para a nova gestão. Em seguida foram estabelecidas e aprovadas as prioridades para o ano em curso. A Assembléia foi encerrada às vinte e duas horas, com uma oração feita pelo sr. Mario Lúcio do Nascimento. Para que conste, eu, Mario Lúcio do Nascimento, Primeiro-Secretário, redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo sr. Presidente, Theodor Schuepp. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

S. N.º
 PROC.

Mario Lúcio do Nascimento
 Mario Lúcio do Nascimento
 Primeiro-Secretário

Theodor Schuepp
 Theodor Schuepp
 Presidente

069412
 M.º S.P.

18.º TABELIONATO - CAPITAL
 TABELIÃO GAUDENCI
 R. Barão de Itapetininga n.º 163 - CJ. 210 - Fone 258-8393
 Reconheço a firma Theodor Schuepp p/ semelhança de
 São Paulo, 22 de JUN de 1995
 Em test. _____ da verdade
 NILTON DE PAULA SYMPHOROSO Escrevente Autorizado
 Recolhido por verba selo do estado e aposentadoria

VALOR RECEBIDO POR
 FIRMA R\$ 0,46

Silvia L. da Oliveira
 Silvia L. da Oliveira
 OAB-SP-10914

18.º TABELIONATO - CAPITAL - SÃO PAULO
 Tabelião Gaudenci
 R. Barão de Itapetininga, n.º 163 - CJ. 210 - Fone 258-8393
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfico, extralda nestas
 notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
 São Paulo, 08 de _____ de 1995
 NILTON DE PAULA SYMPHOROSO
 Escrevente Autorizado
 RECOLHIDO POR VERBA SELO ESTADO E APOSENTADORIA

Monte Refúgio

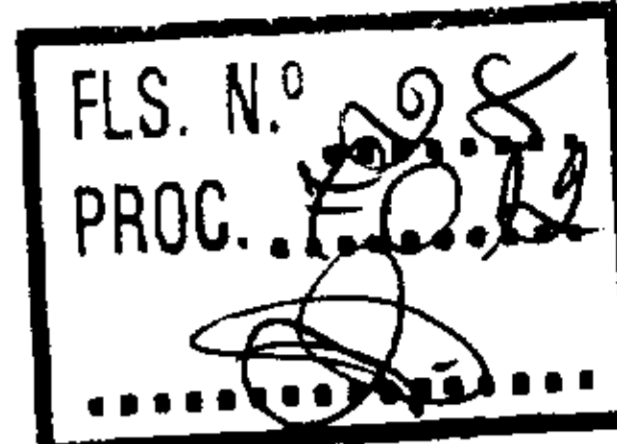
MICROFILME N.º 245743
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO



ANEXO

ATA DA 5ª. ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÍTIO MONTE REFÚGIO, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 1995.

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA EM 20. 06. 1995



Presidente: **Theodor Schuepp**

Missionário, brasileiro, casado, residente à
Estrada do Carloto, s/n, Taboão, Mogi das Cruzes, S.P.
RG.: 8.434.767-3 CIC.: 812.958.478-68

Vice

Presidente: **Ursula Marie Schuepp**

Missionária, brasileira, casada, residente à
Estrada do Carloto, s/n, Taboão, Mogi das Cruzes, S.P.
RG.: 8.434.766-1 CIC.: 812.958.478-68

1ª.

Secretário: **Mário Lúcio do Nascimento**

Missionário, brasileiro, casado, residente à
Rua Joaquim Leonardo da Rocha, nº 147, Jdm. das Camélias,
São Paulo, Capital
RG.: 3.360.372 CIC.: 565.744.528-72

2ª.

Secretário: **Janus Tarso Monteiro Cézar**

Missionário, brasileiro, casado, residente à
Estrada do Carloto s/n., Taboão, Mogi das Cruzes, S.P.
RG. 4.780.384 CIC.: 460.739.308-87

1ª.

Tesoureiro: **Janus Tarso Monteiro Cézar**

2ª.

Tesoureira: **Célia Ferreira da Silva Barros**

Missionária, brasileira, casada, residente à
Estrada do Pedroso, 422, Pq. Miami, Santo André
RG. 5.283.389 CIC.: 762.326.548-20

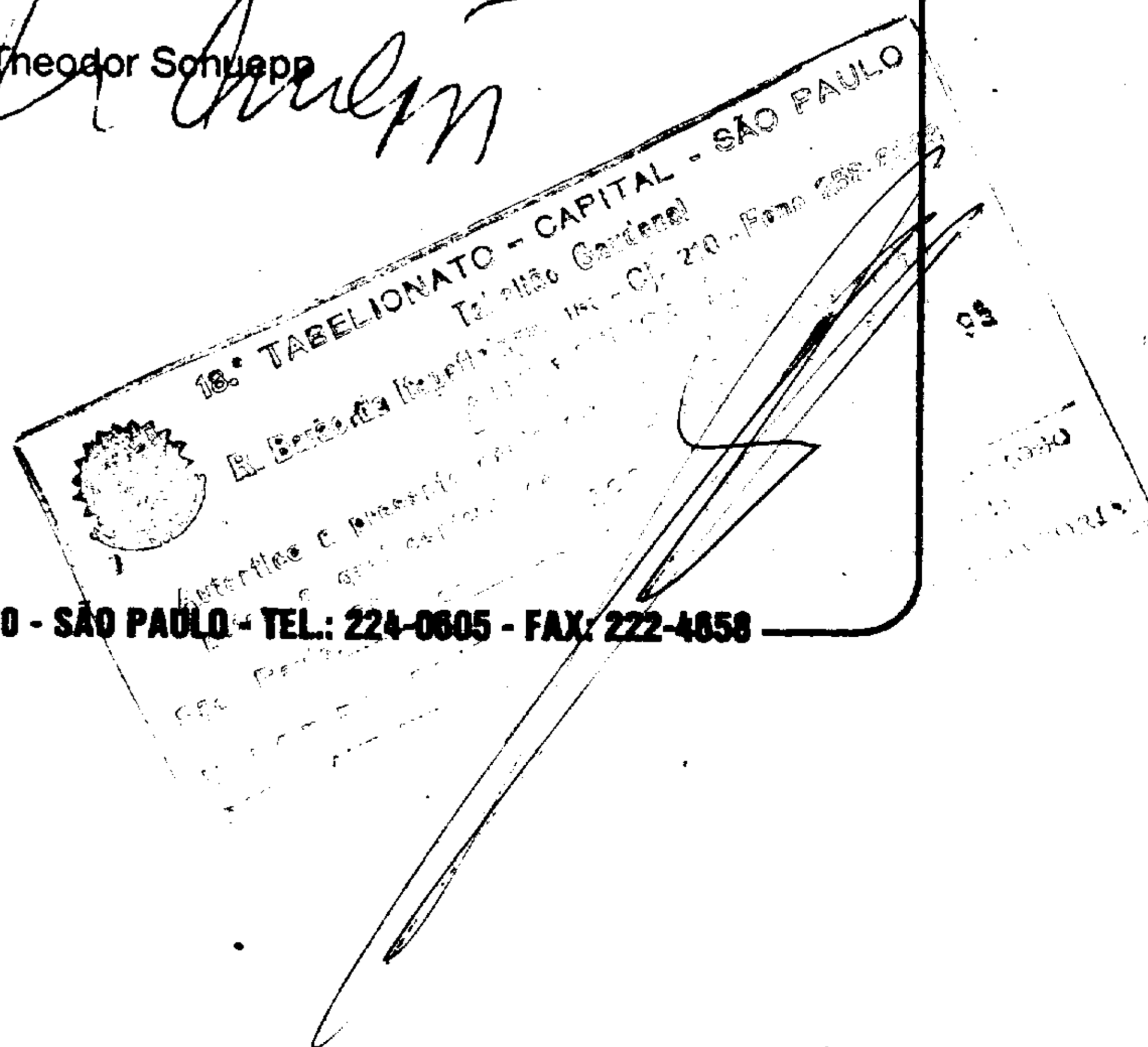
Secretária

Executiva: **Clélia Zitto Cézar**

Professora, brasileira, casada, residente à
Estrada do Carloto s/n., Taboão, Mogi das Cruzes, S.P.
RG.: 3.621.612 CIC.: 173.493.168-01

20 de junho de 1995

Theodor Schuepp
Theodor Schuepp



BREVE RELATORIO DAS ATIVIDADES EM 1995

Conforme o folheto-relatório em anexo atendemos durante o ano 1995 trinta e sete crianças de 2 meses a 12 anos, das quais 13 foram encaminhadas para adoção. A trajetória e a problemática particular de cada uma delas está relacionado no folheto-relatório anexo. Trabalhamos junto com várias Varas da Infância e da Juventude da Grande São Paulo e Capital.

Atendimento

O número de crianças acolhidas na Casa Transitória varia entre 10 e 13. Trabalharam quatro Assistentes permanentes, em estágio social.

Cada criança recebeu tratamento individualizado e foi atendida duas vezes por semana pelo nosso serviço psicológico.

Casos especiais

Acolhemos tres crianças com problemas permanentes, como "Autismo infantil", "Syndrome de Rett" e "Syndrome Fetal-Alcoólica", que exigem tratamento especial e terapia.

Intermediamos e custeamos e supervisionamos cirurgias.

Terapia intensiva

Acolhemos a pedido de Juiz em caráter de urgência tres casos de recém-nascidos debilitados para tratamento e reabilitação. Posteriormente foram encaminhados para adoção (2 casos) e devolvido à mãe biológica (01 caso).

Adoção Nacional

Devido à criação do Cadastro Estadual da Ceja, o nosso serviço em favor da Adoção Nacional foi reestruturado e reduzido.

Adoção Internacional

Credenciado pela CEJAI trabalhamos em nosso escritório na Capital com o nosso corpo profissional (Ass.Social, Secretária) em favor de adoções de crianças que não encontraram família substituta no País. Em 1995 foram realizado três adoções para Alemanha e seis para Suíça.

Apadrinhamentos

A pedido de Juiz apadrinhamos nove crianças em caráter temporário. A problemática de cada caso consta no folheto que acompanha este relatório. A nossa monitora trabalha tempo integral no dispensioso atendimento domiciliar, nas consultas médicas e no acompanhamento hospitalar das crianças apadrinhadas.

Pudemos contar com a colaboração de laboratórios e médicos especializadas em Arujá, Mogí das Cruzes e São Paulo. Infelizmente não foi possível receber o apoio proposto por duas empresas de São Paulo, devido à falta do reconhecimento de "Utilidade Pública".

São Paulo/ Mogí das Cruzes, 12 de fevereiro de 1996


Theodor Schuepp
Diretor

RELATÓRIO 1995

MONTE REFÚGIO 1995

Nossas crianças
atendidas em 1995
agradecem

Relatório


PROPOSTA 1993




**PARA
QUEM O ASSUNTO
"ADOÇÃO" É UM
PENSAMENTO
ESCONDIDO NO
CORAÇÃO...**

FLS. N.º 30
PROC. 20.12

MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
30

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	CGC	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.050.113/0002-90
		ATIV. PRINCIPAL 61.11
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO		
CPF DO RESPONSÁVEL 812958478-68	ÓRGÃO DA SRF 0811101 - MOGI DAS CRUZES	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE SITIO MONTE REFUGIO		
NOME FANTASIA SITIO MONTE REFUGIO		
LOGRADOURO ROD DUTRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 198
CEP 08701	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES
		UF SP
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC		
M950565		

MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
28/02/96

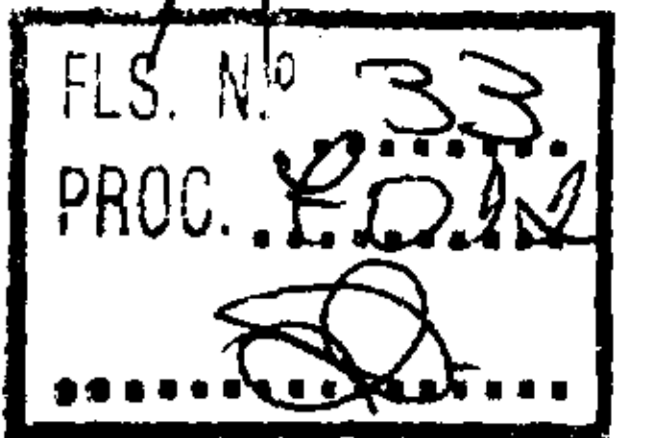
 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	CGC	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.050.113/0001-00
		ATIV. PRINCIPAL 61.11
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO		
CPF DO RESPONSÁVEL 812958478-68	ÓRGÃO DA SRF 0810100 - SAO PAULO/CENTRO NORTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE SITIO MONTE REFUGIO		
NOME FANTASIA SITIO MONTE REFUGIO		
LOGRADOURO R VINTE E QUATRO DE MAIO	NÚMERO 105	COMPLEMENTO CONJUNTO 64
CEP 01041-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC		
M950591		

MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
28/02/96



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Confere com o original
Em 28/10/96

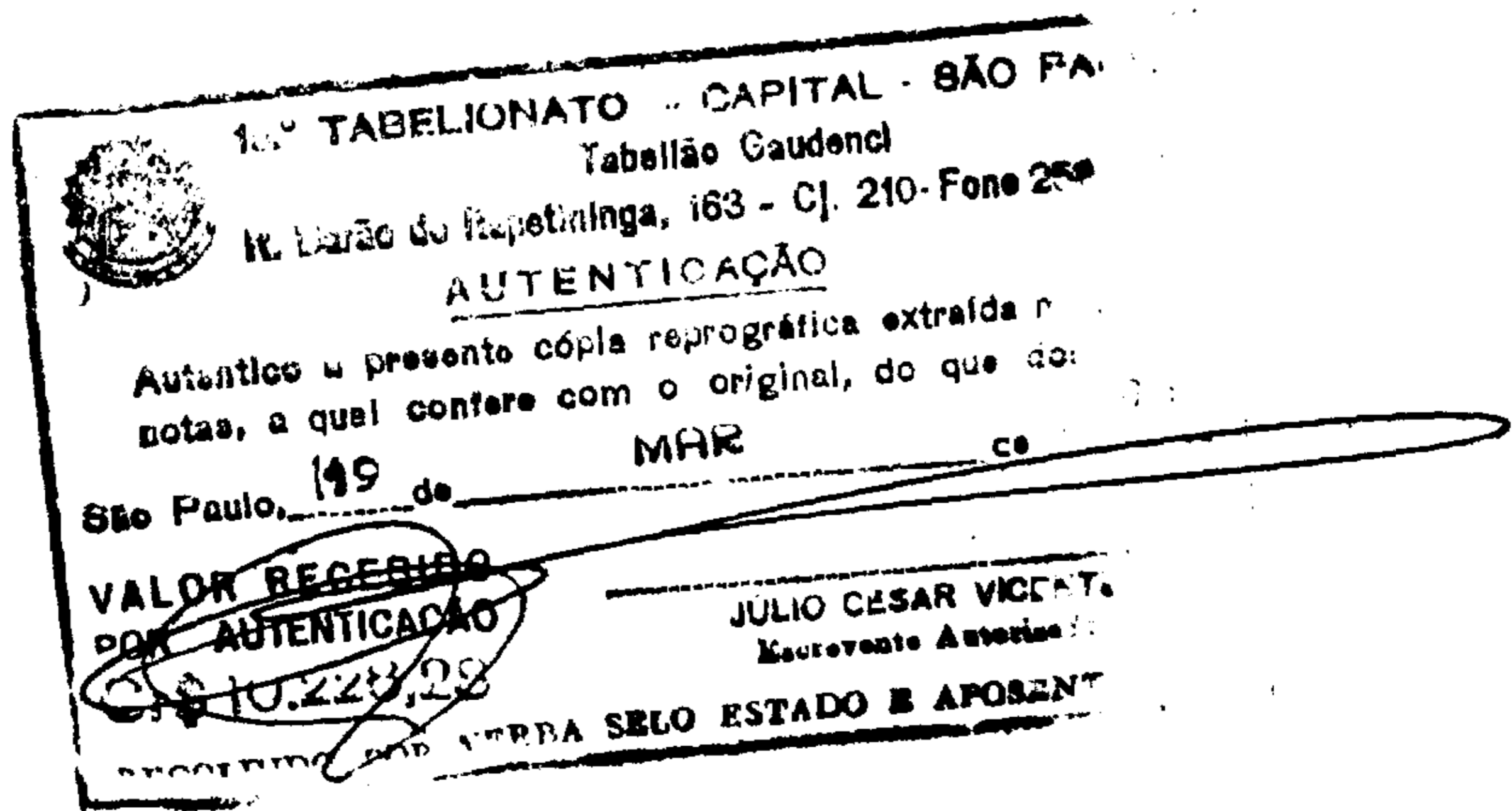
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins a que se propõe que, a Associação Beneficente Monte Refúgio, localizada na Estrada do Carloto s/nº Km 2 - Bairro do Taboão, Mogi das Cruzes - SP, após fiscalização competente das Secretarias de Finanças, Obras e Serviços Urbanos, Saúde e Promoção Social e, Assuntos Jurídicos, desta Municipalidade, atende aos Artigos 90, parágrafo único, Artigo 91, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Declaro ainda, que a referida Entidade a partir desta data, tem sua inscrição registrada neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

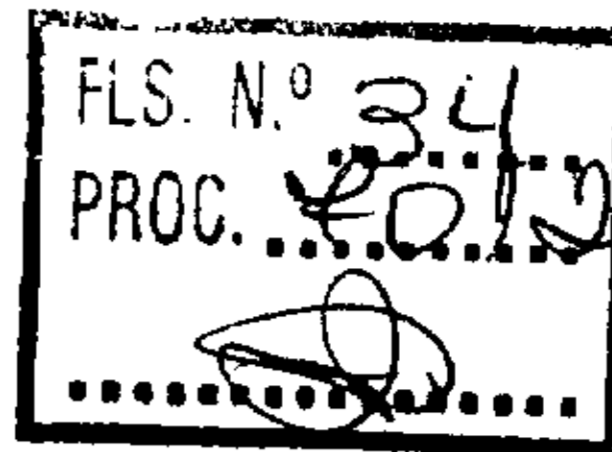
Mogi das Cruzes, 29 de outubro de 1.992.


Isidoro Dori Boucault Netto
Presidente

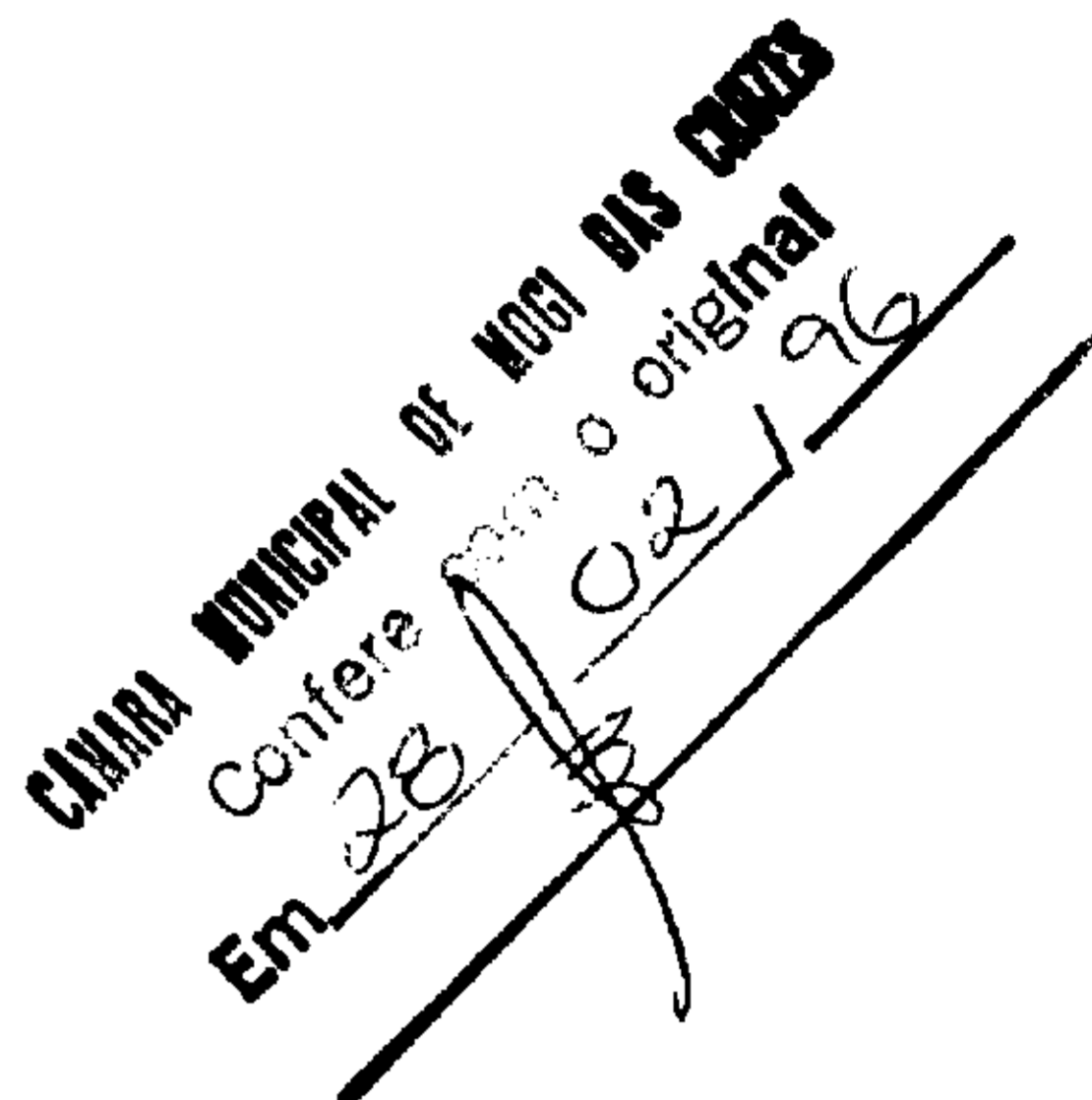


PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO



COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL



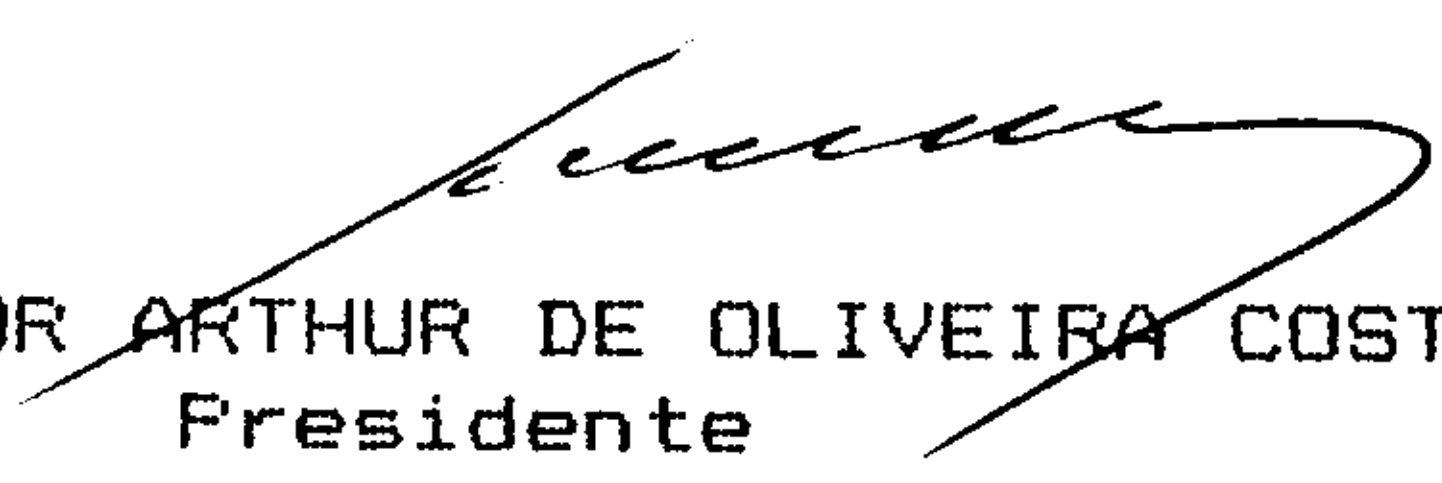
CERTIDÃO

- REVALIDAÇÃO -

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional, criada por força da Portaria nº 2656/92, da E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com base no que dispõe o artigo 52 do Estatuto da Criança e do Adolescente e, considerando o que foi decidido nos autos nº 01/93-E, declara que a Associação BENEFICENTE SÍTIO MONTE REFUGIO, representada pelo Presidente Senhor THEODOR SHUEPP e pela Senhora ANA LUCIA MARIN DE CARVALHO, RG: 14.044.026, CFF nº 038.394.878-97, CRAS nº 18.306, apresentou os documentos exigidos, estando apta a representar perante esta Comissão, casais estrangeiros que pretendam habilitar-se, para que possam requerer adoção em qualquer Comarca do Estado de São Paulo.

A presente certidão, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, somente poderá ser usada no original, devendo ser apresentada ao Juiz da adoção sempre que solicitada.

São Paulo, 06 de dezembro de 1995.


DESEMBARGADOR ARTHUR DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

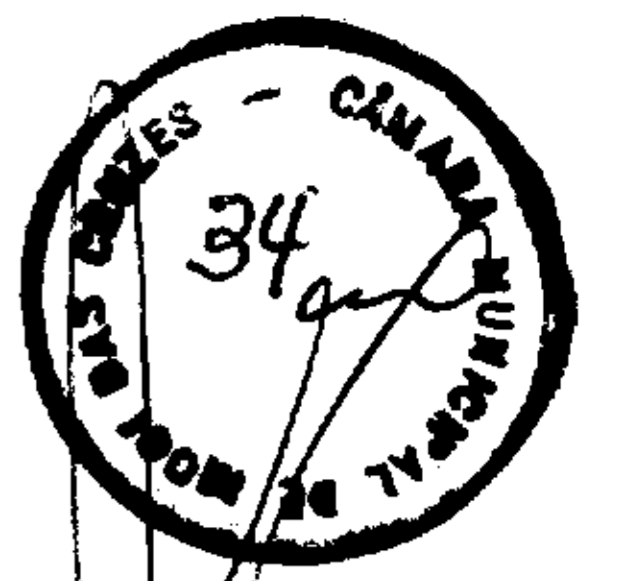
Certifico ter autenticado a assinatura do(a)
Des. Arthur de Oliveira
Costa - Presidente
da Comissão Estadual Judiciária de Adoção
Internacional.

Em 14 de dezembro de 1995
Glenn Cristina Ciola Saletti
Matr. 28.093-2

FLS. N.º 35
PROC. 414



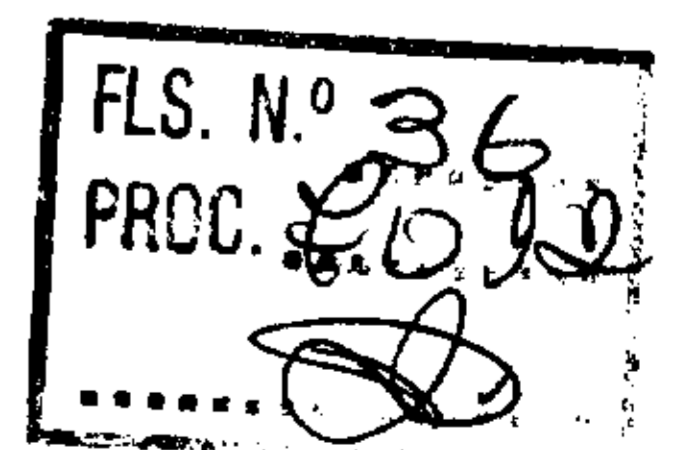
1993 - Alteração dos estatutos



ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÍTIO MONTE REFÚGIO, realizada no dia 20 de março de 1993

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três, no Sítio Monte Refúgio, à Estrada do Carloto, s/n, Mogí das Cruzes, S.P., reuniram-se em Assembléia os membros da Associação Beneficente Sítio Monte Refúgio. Estavam presentes os seguintes diretores: Theodor Schuepp, Presidente; Ursula Marie Schuepp, Vice-Presidente; Marlene Suursoo, primeira Secretária; Mario Lúcio do Nascimento, segundo Secretário; e Flavio Lopes, primeiro Tesoureiro. Estavam presentes mais as seguintes pessoas: Jânus Tarso Monteiro César; Clélia Zitto César; Maria Cristina Kuhn e Adriana Regina Schuepp. Os trabalhos foram abertos com uma oração e uma palavra do sr Presidente. Em seguida passou-se à leitura da ata da última Assembléia. Foi feito um breve relatório das atividades e experiências de 1992 e o sr. Tesoureiro apresentou o relatório financeiro, que foi unanimemente aprovado. A seguir foi proposta a re-eleição da atual diretoria, sendo também indicado o nome da sra. Clélia Zitto César para o cargo de Secretária Executiva. Todos foram eleitos por unanimidade e empossados imediatamente. **A diretoria eleita para o exercício de 1993 é portanto a seguinte: Presidente: THEODOR SCHUEPP; Vice-Presidente: URSULA MARIE SCHUEPP; primeira Secretária: MARLENE SUURSOO; segundo Secretário: MARIO LÚCIO DO NASCIMENTO; primeiro Tesoureiro: FLAVIO LOPES; segunda Tesoureira: URSULA MARIE SCHUEPP e Secretária Executiva: CLÉLIA ZITTO CEZAR.** O sr. Presidente explicou aos presentes que as atividades da Associação têm sido desenvolvidas de modo bastante satisfatório, inclusive no que concerne à integração familiar através de adoção, não só no Brasil, como também com relação a lares estrangeiros. Aliás, o que se tem sentido é mesmo a necessidade urgente de serem alterados os estatutos na parte que trata dos objetivos da Associação, em especial a letra e) do Art. 2o. dos Estatutos, no sentido de abranger também a parte internacional, que já vem sendo atendida. Por essa razão submeteu aos presentes uma minuta da nova redação daquele dispositivo dos Estatutos, redação essa nos seguintes termos: "promover a integração familiar através de adoção por lares brasileiros e estrangeiros". Tal redação foi plenamente aceita pelos presentes, motivo por que, por decisão unânime da Assembléia, o Art. 2o. e suas letras passam a ter a seguinte redação: "Art. 2o.: seus objetivos são: a) difundir o Evangelho de Jesus Cristo; b) promover assistência à criança e ao adolescente abandonado e, em especial, ao órfão; c) promover a integração de tais

Silas E. de Oliveira
OAB-SP-10914




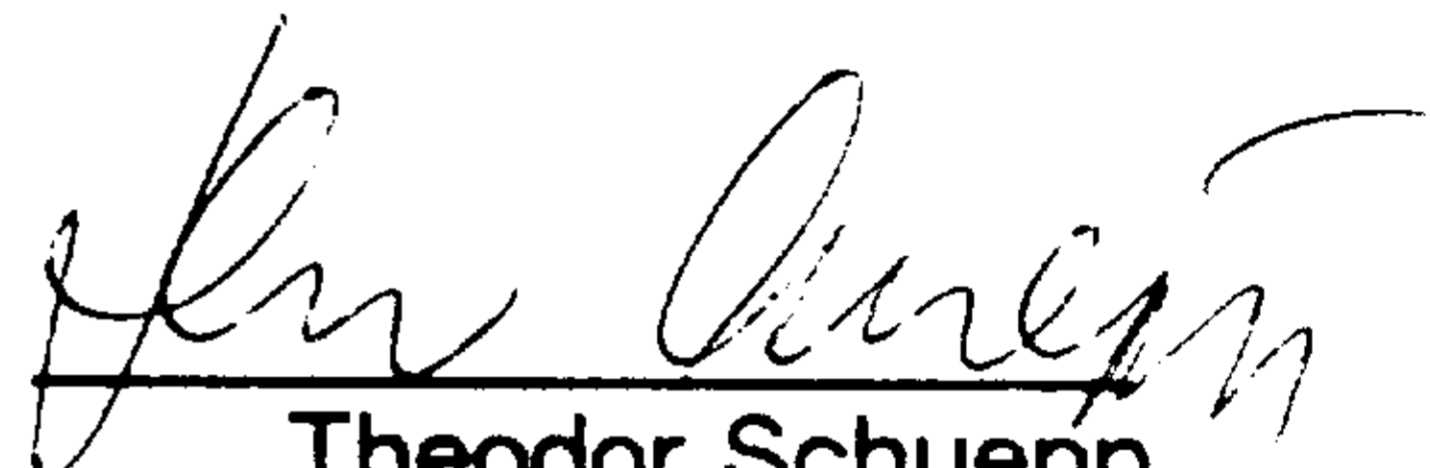
FLS. N.º 34
PROC. F.P. 12

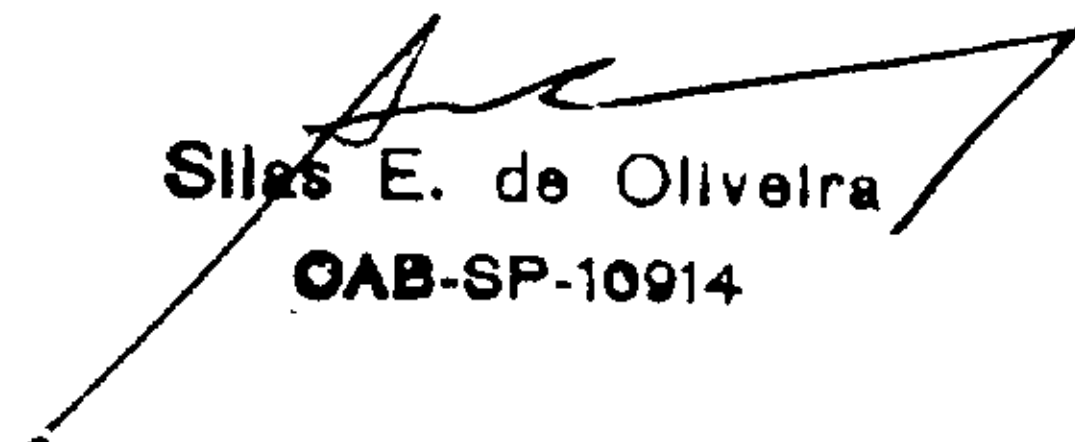
REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 198909
3.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO



crianças no seio da sociedade, através do envolvimento familiar; d) dar a tais menores, além da assistência material, social, a assistência espiritual; e) promover a integração familiar através da adoção por lares brasileiros e estrangeiros." Foi também discutido e decidido não trabalhar em colaboração com a Bras-Kind. Seguiu-se a discussão de vários assuntos de ordem geral, relacionados com a Casa Transitória, o atendimento às crianças, a assistência profissional, o aumento do quadro de cooperadoras, a promoção nacional do conceito da adoção e o apoio jurídico necessário. Em seguida foram estabelecidas as prioridades para o ano em curso e aprovadas por unanimidade. A Assembléia foi encerrada às 11.45 horas com uma oração feita pelo sr Jânus Tarso César. Para que conste, eu, Marlene Suurso, primeira Secretária, redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo sr Presidente Theodor Schuepp.

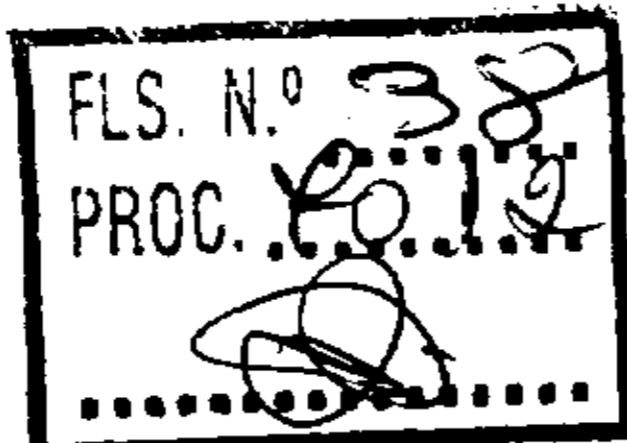

Marlene Suurso
Primeira Secretária


Theodor Schuepp
Presidente


Silas E. de Oliveira
OAB-SP-10914

18.º TABELIONATO - CAPITAL
TABELIÃO GAUDENCI
R. Barão de Itapetininga n.º 163 - Cj. 210 - Fone 258-8383
Recebo a firma Theodor Schuepp e a assinatura de [illegible]
São Paulo, 29 de Maio de 1953
Em [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]





REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 198909
3.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO



Monte Refúgio

ANEXO

ATA DA 3a. ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÍTIO MONTE REFÚGIO, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 1993.

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA EM 20. 03. 1993

Presidente: Theodor Schuepp

Missionário, brasileiro, casado, residente à Estrada do Carloto, s/n, Taboão, Mogi das Cruzes, S.P.
RG.: 8.434.767-3 CIC.: 812.958.478-68

Vice

Presidente: Ursula Marie Schuepp

Missionária, brasileira; casada, residente à Estrada do Carloto, s/n, Taboão, Mogi das Cruzes, S.P.
RG.: 8.434.766-1 CIC.: 812.958.478-68

1a

Secretária: Marlene Suursoo

Secretária, brasileira, casada, residente à Estrada do Carloto, s/n, Taboão, Mogi das Cruzes, S.P.
RG.: 3.989.391 CIC.: 521.320.488-00

2a.

Secretário: Mário Lúcio do Nascimento

Missionário, brasileiro, casado, residente à Rua Joaquim Leonardo da Rocha, no 147, Jdm. das Camélias, São Paulo, Capital
RG.: 3.360.372 CIC.: 565.744.528-72

1o.

Tesoureiro: Flávio José Lopes

Auxiliar de Contabilidade, brasileiro, casado, residente à Estrada do Carloto, s/n, Taboão, Mogi das Cruzes
RG.: 8.729.292 CIC.: 537.883.388-49

2a.

Tesoureira: Ursula Marie Schuepp

Secretária

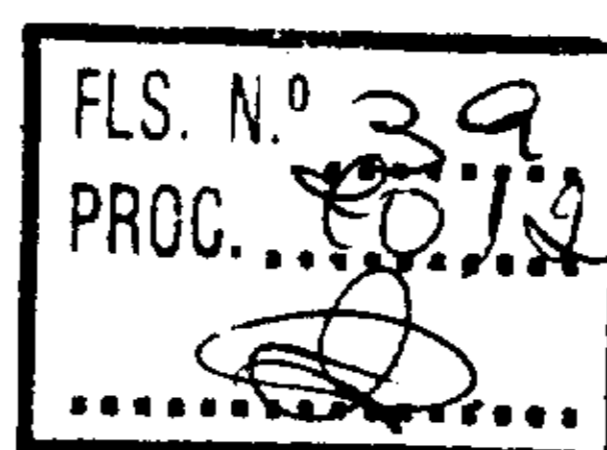
Executiva: Clélia Zitto César

Professora, brasileira, casada, residente à Rua Diemar F. Negrete, 117, Jdm. Renato Atuja, S.P.
RG.: 3.621.612 CIC.: 173.493.166-07

20 de março de 1993

ABELLONATO - CAPITAL SÃO PAULO
Tábilian, Presidente
Associação de Itapetininga, nº 210, Fone 258-8393
A.U. nº 111/AC/93
Prestada em 20/03/93
Vai ser autenticada em 20/03/93
Vai ser autenticada em 20/03/93
JULIO CESAR VICENTE
Entrevista Autenticada
de 19 93
ASSOCIAÇÃO MONTE REFÚGIO
RESOLUÇÃO POR VERBA SELO ESTADO E APOBENTADORIA
Theodor Schuepp
Ursula Marie Schuepp

Monte Refúgio



DECLARAÇÃO

A Associação Beneficente Sítio Monte Refúgio, com sede à rua Vinte e quatro de Maio, 105, conj. 64, São Paulo, Capital, mas operando em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, onde está estabelecida à Estrada do Carloto s/nº - inscrita no C.G.C. sob nº 66050113/0001-00, aqui representada pelo seu presidente Theodor Schüep, missionário, brasileiro, casado, residente à Estrada do Carloto, s/nº, Taboão, Mogi das Cruzes, SP, portador da Carteira de Identidade RG 8434767-3 e do CIC 812958478-68, declara, para os fins de direito, que se trata de entidade filantrópica, sem fins lucrativos, não remunerando os seus membros e diretores e, nem tampouco, distribuído lucros ou vantagens de qualquer espécie, para eles, na conformidade do disposto no § 2º, do art. 6º, dos seus Estatutos Sociais.



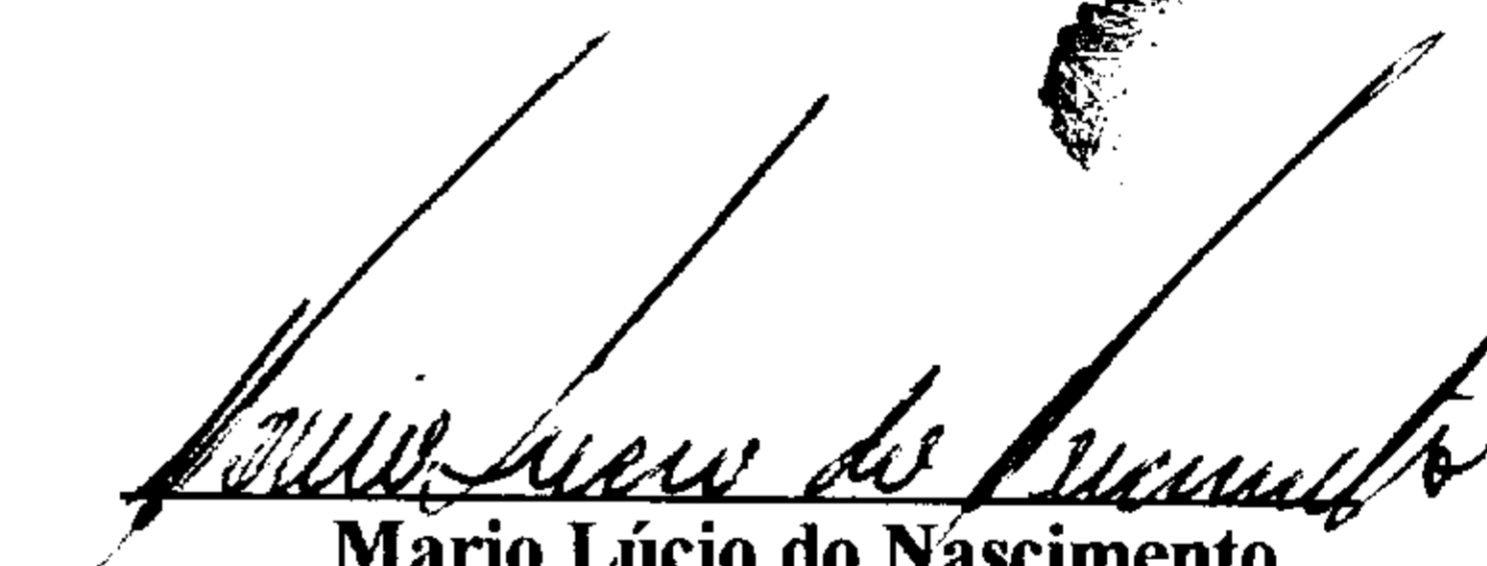
São Paulo, 20 de fevereiro de 1996.



THEODOR SCHÜEPP - Presidente


18.º TABELIONATO - CAPITAL

De acordo:


Ursula Marie Schüep
Vice-Presidente


Mario Lúcio do Nascimento
1º Secretário


Janus Tarso Monteiro Cezar
2º Secretário e
1º Tesoureiro


Célia Ferreira da Silva Barros
2ª Tesoureira


Clélia Zitto Cezar
Secretária Executiva

1 - MOGI

O lugar onde órfão

Beth Pelegrina

Escondida entre a mata intocada da Serra do Itapeti está a Associação Benéfica "Sítio Monte Refúgio", com cerca de 30 hectares de terra, onde a qualidade de vida é fator básico à sobrevivência. Instalada há dez anos em Mogi das Cruzes, a unidade assiste menores abandonados preparando-os para a adoção. Quem chega ao sítio tem certeza que o paraíso existe.

A infra-estrutura mantida pela comunidade do Refúgio rasga todos os conceitos de entidades dirigidas a promover a criança órfã. Nos limites da fazenda estão lagos, bosques, áreas de lazer e esporte, além de muito verde. No interior, as instalações lembram uma pequena cidade de Primeiro Mundo, onde todos trabalham com um mesmo objetivo: garantir o bem-estar de adultos e crianças. Neste local, a auto-suficiência em alimentos também é obtida.

Diariamente, são produzidas cerca de 30 dúzias de ovos, litros de leite, queijos e outros derivados. Os alimentos, além de abastecer as casas da organização, são repassados ao co-

Entidade dá assistência a menores e faz a preparação para adoção, reintegrando as crianças

mércio da cidade. A horta e o pomar geram produtos com o mesmo destino. Em períodos de entressafra, muitos itens são descartados, dando lugar a...

tir da chegada, começa um árduo trabalho de estimulação, visando integrar a criança à sociedade.

Escada

Carinho, atenção, oportunidade de conquistar um ideal. Esses três fatores condensam o trabalho assistencial. "Muitas crianças já passaram por instituições e apresentam sequelas. Elas precisam ser trabalhadas para, quando encontrarem a nova família, não terem o choque", aponta a professora universitária. Nessa escalada constante acompanhamento psicológico, médico-odontológico, avaliações pedagógicas e de comportamento. Todos os detalhes são fundamentais, é preciso preservar a individualidade do menor.

Para desenvolver esse ideal, o grupo conta com profissionais liberais que atuam como voluntários da casa (ou, em casos de necessidade são contratados). A falta de estímulo, acentua Clélia, é o principal problema enfrentado com as crianças abandonadas. Reacender dentro delas a chama da valorização requer empenho.

Ao mesmo tempo em que os menores são preparados para ingressar na vida familiar, os casais interessados na adoção também passam pelas mãos experientes dos evangélicos. "Promovemos encontros em diversas partes do Estado, principalmente no interior, e também em outras capitais, visando detectar famílias com potencial para a adoção. Quando surge o interesse, o casal passa a ser preparado para este 'casamento', que deve ser perpétuo", define Clélia César. Atualmente, sete crianças estão sendo acompanhadas para a adoção. Por ano, são finalizadas de 8 a 10 adoções.

A "Casa Transitória" (onde ficam as crianças) recebe, no máximo, dez pessoas. "Este limite é fundamental para que possamos desenvolver um bom trabalho", pondera a secretária. O nível escolar dos casais que moram no Refúgio é uni-



mércio da cidade. A horta e o pomar geram produtos com o mesmo destino. Em períodos de entressafra, muitos itens são descartados, dando lugar a outros. A ração dos animais, por exemplo, é elaborada no próprio sítio: todos colocam a mão na massa.

Ideal

A integração é sinônimo do trabalho desenvolvido no Monte Refúgio. Ali residem quatro famílias, com o suporte de profissionais de diversas áreas, engajadas na comunhão. São evangélicos que, há uma década, resolveram arregaçar as mangas e construir um mundo melhor para os menores sem família. Em todo esse período, 100% dos meninos e meninas que chegaram à unidade conseguiram a adoção.

"Acompanhamos a criança desde o seu acolhimento, durante o preparo físico e psicológico e, finalmente, assistindo-a no encaminhamento para a sua nova família", ensina a secretária executiva da unidade, Clélia Zitto César. O menor, apesar de ficar na "Casa Transitória", convive com os filhos (biológicos ou adotivos) dos membros da comunidade. Não há distinção: todos são uma grande família.

Os pequenos (de zero a sete anos, sem contar as exceções) chegam à comunidade através dos juizes de menores do Estado. A documentação deve estar de acordo com as normas legais. "Não pode haver vínculo familiar anterior", descarta Clélia. Casos isolados não são atendidos pela unidade. A par-

mite é fundamental para que possamos desenvolver um bom trabalho", pondera a secretária. O nível escolar dos casais que moram no Refúgio é universitário. Na moradia, cada um tem seu próprio espaço, brinquedos e vê preservada a sua individualidade. Todos em idade escolar frequentam as aulas da rede pública (um micro ônibus garante o transporte), recebem orientações e reforço nas disciplinas, desfrutam de aulas de música, jogos lúdicos, teatro e poderão utilizar uma cozinha experimental que está sendo instalada.

Onde ficam as peraltices? — alguém pode perguntar. Lá mesmo, na tarde quente da última terça-feira, alguns davam braçadas no lago, enquanto os pequenos nadavam no chafariz. A casinha de madeira erguida em cima da árvore também ajuda a fugir do sol. Mas, quando as meninas chegam primeiro, a entrada é vetada ao sexo oposto e vice-versa. No fim, voltam a se reunir em volta do piano. O paraíso existe, apesar desses pormenores.

Anonimato

Poucas pessoas na cidade conhecem a atuação do Monte Refúgio. A associação não faz questão de aparecer e preserva o anonimato das crianças. No sítio é impossível distinguir entre os menores órfãos e os filhos dos casais que ali residem. Porém, os jovens do grupo participam da vida comunitária como qualquer outro, inclusive, nos finais de semana, frequentam lugares próprios à idade.

Caminho contra a marginalidade

Quando a psicóloga Anelise de Mattos Nogueira conheceu o Monte Refúgio, foi amor à primeira vista. Desde então, dedica parte de seu tempo aos pequeninos. "Já conhecia um pouco desse projeto, mas quando comecei a desenvolvê-lo com a comunidade evangélica, foi lindo", reconhece. Para ela, a sociedade tem que investir em alternativas sérias, em

prol dos menores abandonados. "As pessoas precisam apoiar essa iniciativa, pois aqui está o caminho para evitar que as crianças partam para a marginalidade", acrescenta. Anelise mantém terapias individuais e em grupo com as crianças, de acordo com as necessidades de cada uma. O número reduzido de menores possibilita o trabalho. (B.P.)



Crianças vítimas

As crianças do Refúgio são adotadas por casais brasileiros e de outros países — da Suíça e Alemanha, onde a associação possui meios para acompanhar o relacionamento familiar após o final do processo de adoção. Todo o trâmite legal é desenvolvido junto aos Juizados de Menores. Segundo Clélia César, no Brasil muitas pessoas

discriminam
deficientes
ou aqueles
preconceituosos
casal é
nhamos
adoção
relatório
domicílio
cretária
sociação



Sítio mantido com o auxílio da comunidade

O Monte Refúgio é mantido graças às contribuições da comunidade. Todos os trabalhos de conservação do sítio, assim como ordenha dos animais, retirada dos ovos e outros, têm a participação dos membros das famílias que ali residem. As instalações são impecáveis. "Quando os adolescentes querem dinheiro para o final de semana, por exemplo, ajudam na limpeza. O revezamento é feito na hora de cortar a grama e assim por diante", conta Clélia. Alguns dos adultos do sítio trabalham fora: são profissionais liberais. Clélia leciona e atua como coordenadora pedagógica do Colégio Objetivo, em Arujá.

As visitas ao sítio podem ser feitas desde que agendadas com antecedência. Os interessados também podem contribuir para a manutenção dos serviços. A casa não recebe auxílio dos governos federal, estadual ou municipal. Também não há sócios com a obrigação de ajudar a casa.

Associação Beneficente "Sítio Monte Refúgio", quilômetro 38 da rodovia Mogi-Dutra (próximo à divisa com Arujá). Entrada da mineradora Minercal. Telefone para contato em São Paulo: 224-0605. (B.P.)

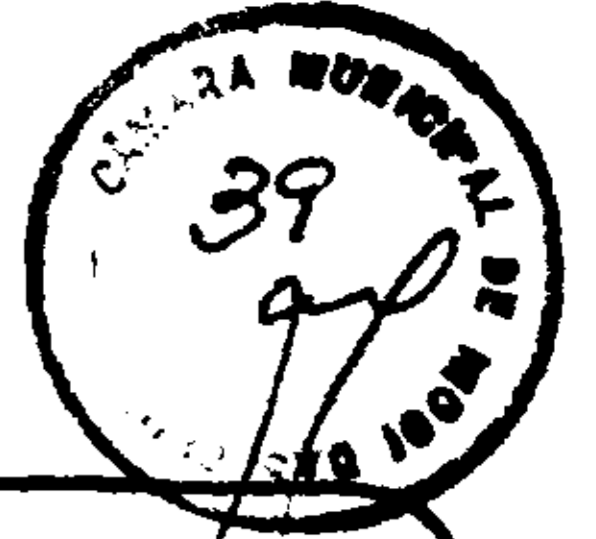
vítimas de discriminação

discriminam os menores com deficiência, grupos de irmãos ou aqueles mais crescidos. Esse preconceito se desfaz quando o casal é estrangeiro. "Acompanhamos a família até que saia a adoção definitiva, através de relatórios periódicos e visitas domiciliares", acrescenta a secretária. A unidade mantém associação com a Cejai (Comis-

são Estadual Judiciária de Adoção Internacional), órgão fiscalizador. Após consumada a adoção, começa o processo de acompanhamento do casal. O objetivo é o "casamento" perfeito entre as duas partes. Em caso de dificuldades para o entrosamento, o grupo evangélico possui assistentes sociais e psicólogas à disposição dos pais.

Monte Refúgio

FLS. N.º 44
PROC. 2012
.....



Corpo de Responsáveis



Ursula M. Schuepp
Coordenação

Ana-Lúcia M. Carvalho
Ass. Social

Marlene S. Cazzolato
Ass. Social

Clélia Z. Cezar
Terapias



Marisa A. Almeida e Silva
Psicóloga

Projeto Apadrinhamento

Maria Aparecida da Silva Andrade

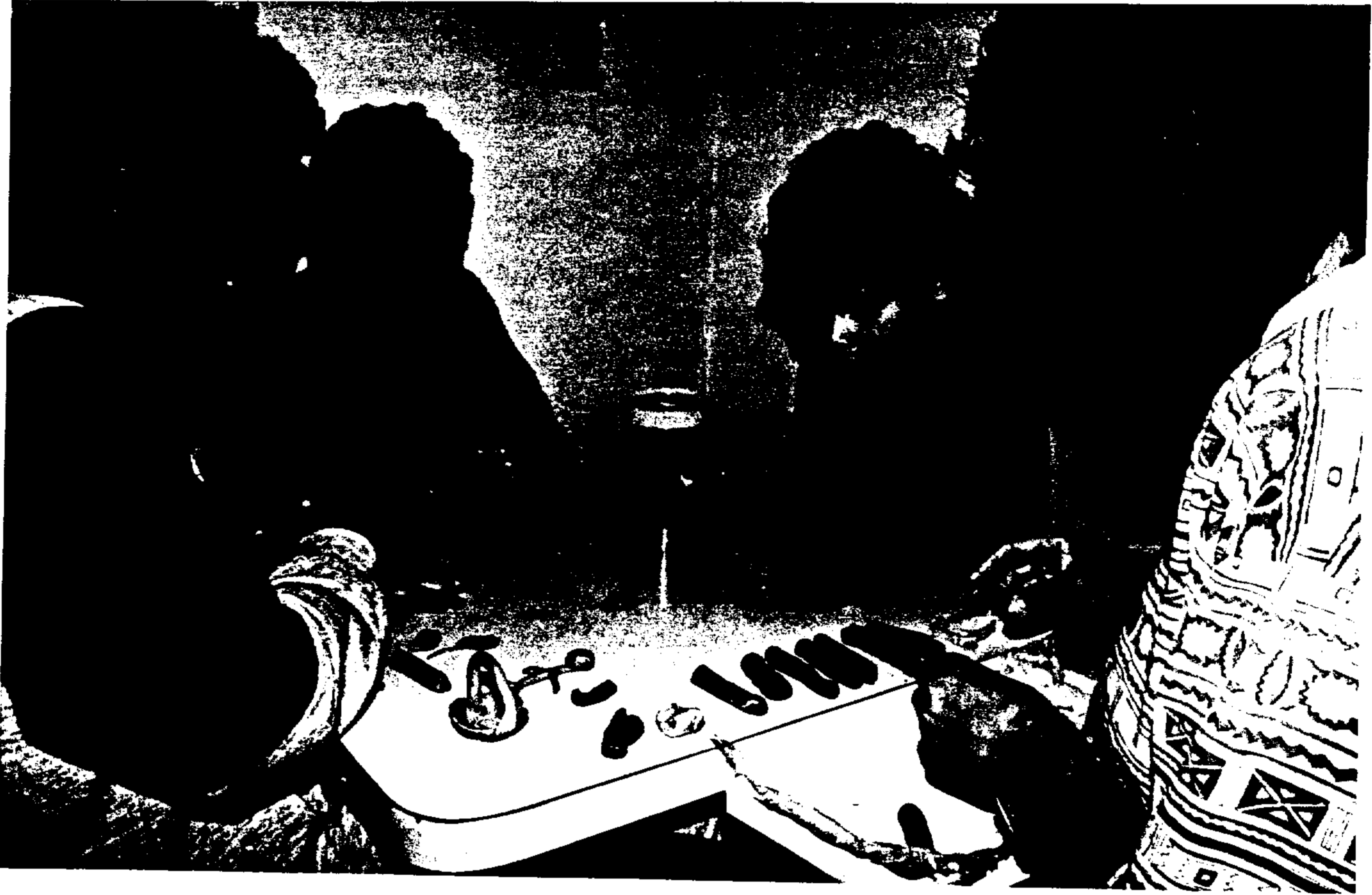




Mãe Transitória

Casa Transitória





Atividades Lúdicas

Refeição



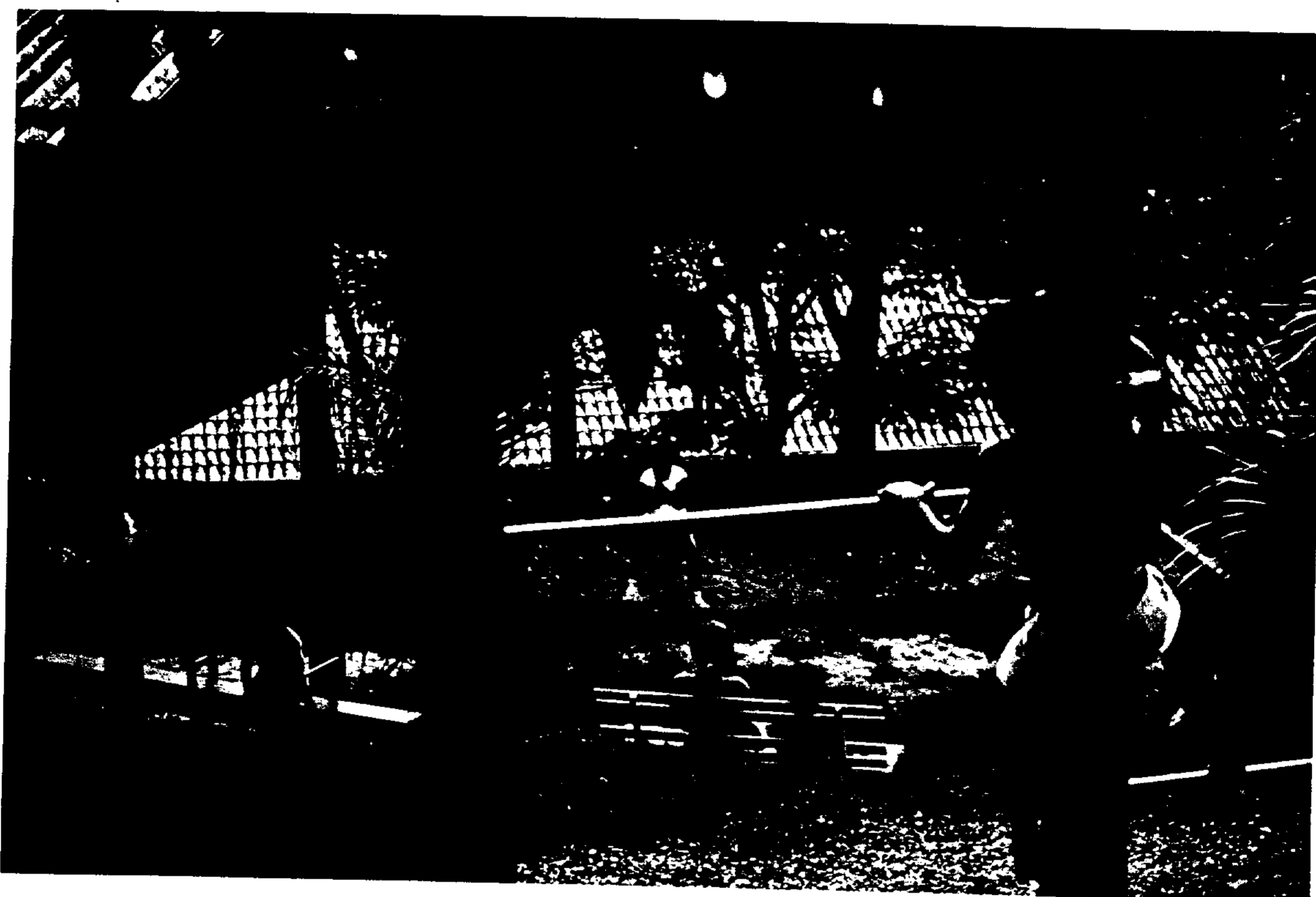


Atividades Musicais

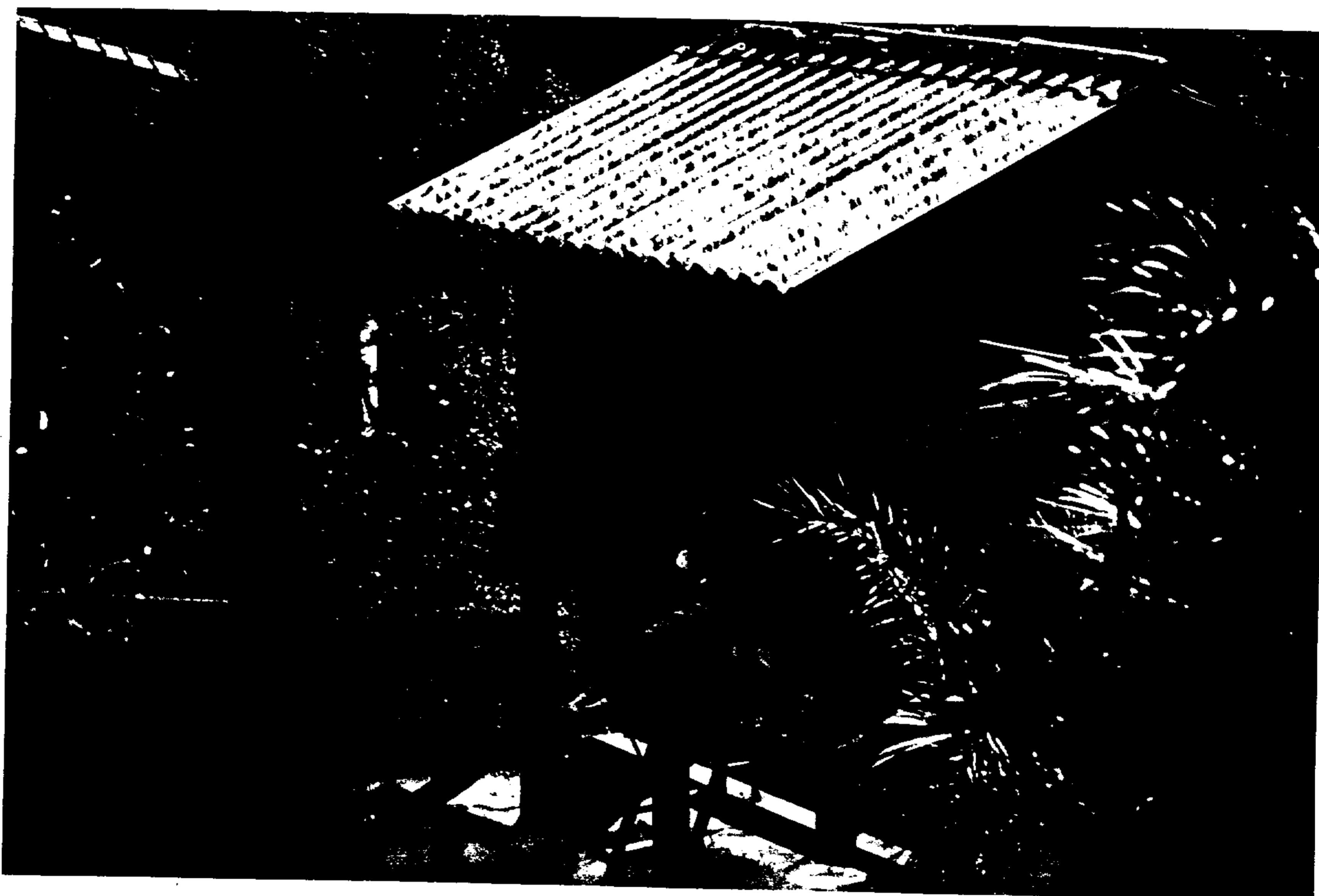


Monte Refúgio

FLS. N.º H.º
PROC. 442
.....



Play-Ground 1



Monte Refúgio

FLS. N.º 117
PROC. 0.0.0
.....

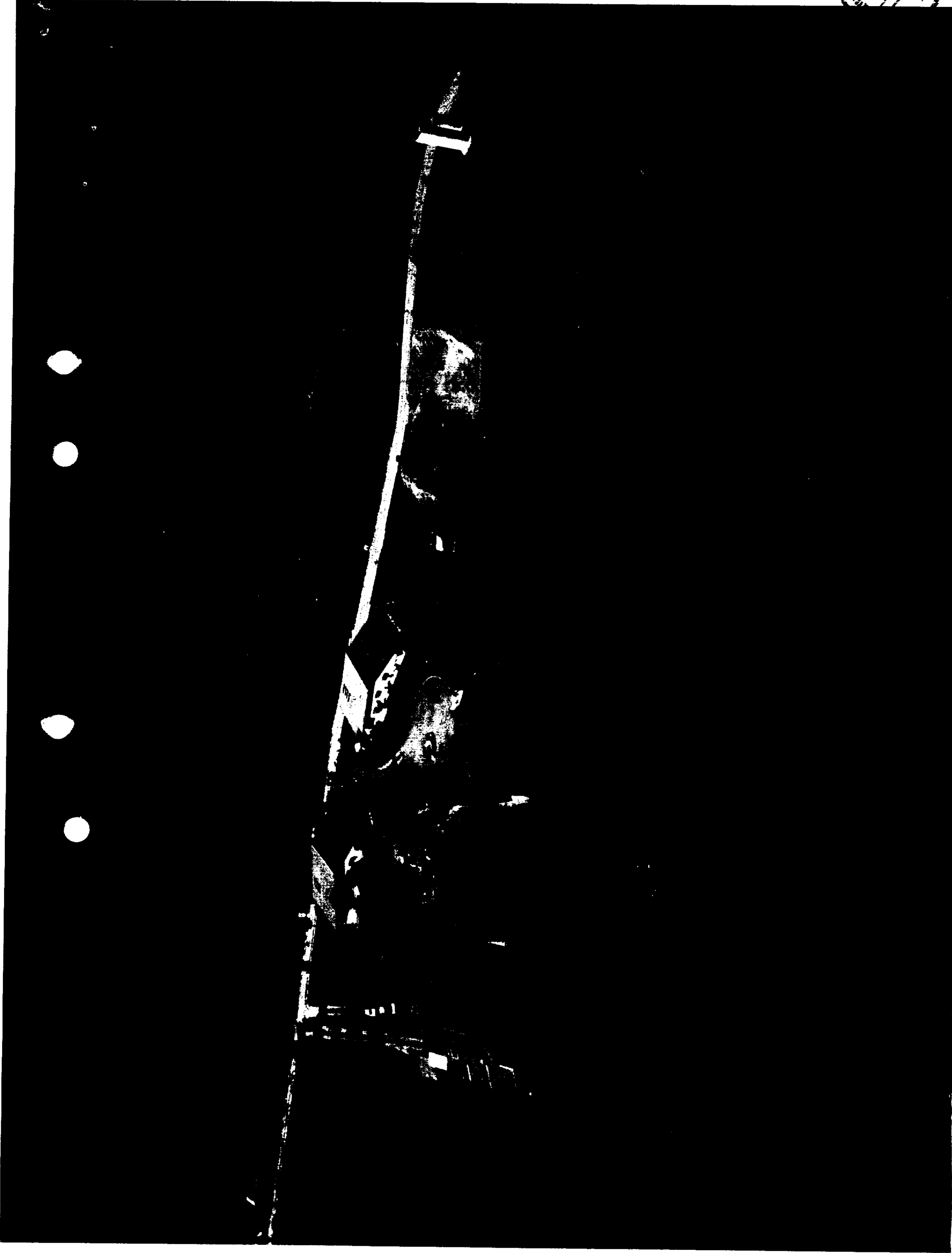
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
45



Play-Ground 2



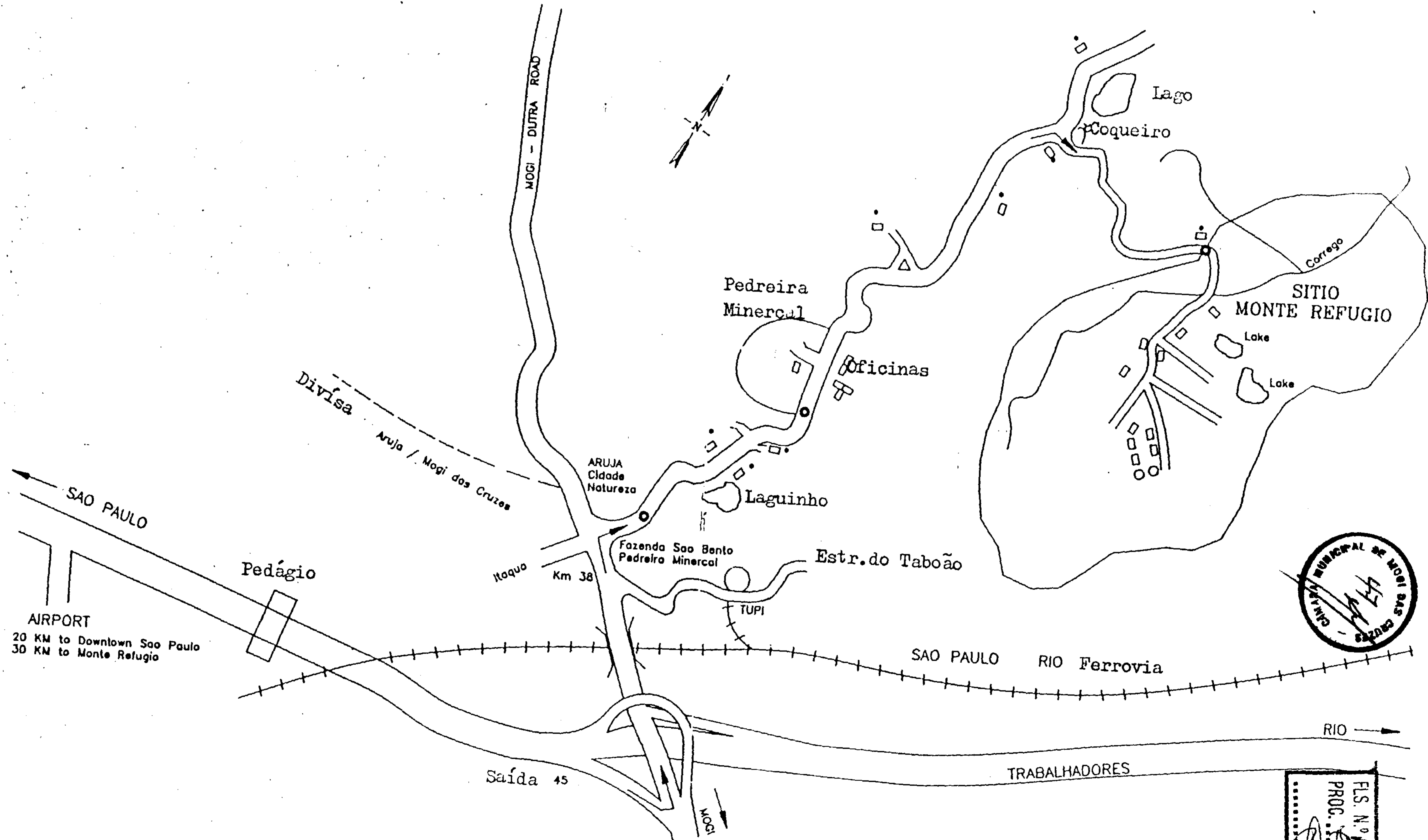
VISTA PARCIAL DO NÚCLEO MONTE REFÚGIO



Localização do
Sítio MONTE REFUGIO

na divisa dos Municípios
Arujá/Mogi d.C.

ARUJA



AIRPORT
20 KM to Downtown Sao Paulo
30 KM to Monte Refugio



F.S. N.º
PROC. N.º
Mogi

